



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.011, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

PEDRO HENRIQUE ALLIPRANDINI, matrícula nº 1404911, CPF nº 404.563.848-20, do cargo, em comissão, de Chefe de Naipe, símbolo OSCN, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000002130-6

SEI Nº 2347765v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.012, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.388, de 12 de julho de 2023, que nomeou JARLEO BARBOSA VALVERDE DE OLIVEIRA, CPF nº 016.827.281-45, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divulgação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000001934-3

SEI Nº 2347772v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.013, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LUCIANA KARYN DO PRADO, matrícula nº 685879, CPF nº 954.050.031-15, do cargo, em comissão, de Gerente de Contratos de Publicidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Divulgação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000001934-3

SEI Nº 2347773v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.014, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARA SILVIA DE AZEVEDO CORRÊA, CPF nº 424.799.751-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Contratos de Publicidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000001935-1

SEI Nº 2347774v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.015, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANA CLARA DOMINGOS SILVESTRE, matrícula nº 712671, CPF nº 002.097.311-09, do cargo, em comissão, de Gerente de Vistoria Fiscal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000004061-3

SEI Nº 2347775v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.016, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear KAIOS VIRGILLIO LIMA MAIA, CPF nº 020.567.931-56, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Vistoria Fiscal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.938, de 14 de agosto de 2023, que nomeou KAIOS VIRGILLIO LIMA MAIA, CPF nº 020.567.931-56, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.017, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DONIZETHY CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 1429949, CPF nº 273.576.001-49, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000004055-9

SEI Nº 2347783v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.018, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.10.000005414-5, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CÍNTIA MARIA RIBEIRO LOURENÇO, matrícula nº 1502921, CPF nº 837.219.831-49, do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, surtindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002680-5

SEI Nº 2347784v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANA CLARA COSTA RIBEIRO, CPF nº 092.426.711-93, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.020, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 586, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou SANDRA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1320629, CPF nº 703.335.481-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002672-4

SEI Nº 2347787v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.021, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EUDES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1534947, CPF nº 017.064.071-06, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002655-4

SEI Nº 2347790v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.022, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GLORIA MARIA DE PAULA, matrícula nº 1442430, CPF nº 333.118.701-15, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002655-4

SEI Nº 2347791v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

NATALIA PAULA SOUSA, matrícula nº 1402200, CPF nº 701.458.371-90, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002655-4

SEI Nº 2347794v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.024, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

IGOR HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 703.389.521-60, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002655-4

SEI Nº 2347796v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.025, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DOUGLAS DE FREITAS PINTO, CPF nº 170.090.317-97, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002655-4

SEI Nº 2347797v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.026, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

EULER MATHEUS NUNES BARBOSA DE MORAES, CPF nº 704.883.751-93, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002655-4

SEI Nº 2347799v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; tendo em vista a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações previstas no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000014335-5, resolve:

Art. 1º Nomear, nos termos do Parecer Jurídico nº 1057/2023 - PGM/PAA e do Despacho nº 1105/2023 do Secretário Municipal de Administração, o candidato especificado no Anexo a este Decreto, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, e convocado pelo Edital nº 009/2023, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS					
Ordem	Candidato(a)	CPF	CLASSIFICAÇÃO		
			AC*	PCD**	PPP***
198	RODRIGO PEREIRA DE SOUSA	***830051**	425		041
* Ampla Concorrência					
** Cota PCD					
*** Cota Negro					

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000014335-5

SEI Nº 2347801v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.028, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000042927-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora WIRZI MARA LOPES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 610321-3, CPF nº 945.912.961-72, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000042927-5

SEI Nº 2347802v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.029, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.29.000023985-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NATHALYA NEVES DE SOUZA, matrícula nº 1441973-2, CPF nº 704.297.191-40, do cargo de Auxiliar em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000023985-6

SEI Nº 2347804v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.030, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.10.000005606-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RENAN CESAR JAPIASSU DE AZEVEDO, matrícula nº 1525930-1, CPF nº 753.607.561-87, do cargo de Educador Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, surtindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000005606-7

SEI Nº 2347805v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.031, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.703, de 17 de abril de 2023, na parte relativa à designação de membros para compor a Comissão Executiva do Plano Diretor, vinculada ao órgão municipal de planejamento urbano.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso X-D do art. 78 e no art. 85-H da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; nos arts. 90 e 280 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000004512-4, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 1.703, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
II - Coordenador Operacional: Fausto Henrique de Faria Gomes - matrícula nº 210102;

III - Coordenadores Técnicos:

a) Maria Heloisa Lima de Moraes Morué - matrícula nº 502650

.....
g) Simone do Nascimento Costa - matrícula nº 633330; e

h) Vinícius Gomes de Resende - matrícula nº 1344692;

IV - Técnicos Especialistas:

.....
m) Murilo Pereira Mendes - matrícula nº 1316478;

.....
o) Horácio Mello e Cunha Santos - matrícula nº 239950;

.....
a.b) Elaine Neves da Silva - matrícula nº 242039;

a.c) Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes - matrícula nº 96938;

.....
a.f) André Oliveira Barros - matrícula nº 475378;

a.g) João Paulo Ávila de Melo - matrícula nº 1311816;

a.h) Jailton Pereira da Silva - matrícula nº 1546996;

.....

- a.l) José Cabral Filho - matrícula nº 209554;
- a.m) Carlindomar Ferreira Lopes Junior - matrícula nº 1248650;

.....

- a.q) José Carlos Ribeiro Issy - matrícula nº 1477080;

V - servidores de Apoio Técnico:

.....

- d) Thays Melo Reis - matrícula nº 1527649; e

- e) Daily Damas Pereira Arantes - matrícula nº 595322."(NR)

Art. 2º Ficam dispensados da Comissão Executiva do Plano Diretor:

I - da função de Coordenadora Operacional: Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes - matrícula nº 96938;

II - da função de Coordenador Técnico: André Oliveira Barros - matrícula nº 475378; e

III - da função de técnico especialista:

- a) Fausto Henrique de Faria Gomes - matrícula nº 210102;

- b) Fernando Henrique Mussi - matrícula nº 459755;

- c) Larissa Martins Soares Evaristo - matrícula nº 1321820;

- d) Leonardo Soares Oliveira - matrícula nº 1453505;

- e) Maria das Mercedes Brandão de Oliveira – matrícula nº 497371;

- f) Maria Helena Antunes de Sant'ana Camelo – matrícula nº 248657;

- g) Maria Heloisa de Lima Moraes Morué - matrícula nº 502650;

- h) Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles - matrícula nº 716677; e

- i) Simone do Nascimento Costa - matrícula nº 633330.

Art. 3º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.032, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especificam, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000007968-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Goiânia, os imóveis constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação destina-se à exploração e/ou conservação dos serviços públicos.

Art. 2º O expropriante poderá alegar urgência para fins de imissão na posse dos bens, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação de que cuida este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do tesouro municipal, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

item 1	Tipo do bem imóvel: Imóvel Urbano	
	Endereço:	Rua S3, Quadra S9-A, lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, Setor Bela Vista, Goiânia, Goiás
	Matrículas nºs:	26.729, 26.730, 26.731, 26.732, 26.733, 26.734, 26.735 e 26.736, do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia
	Área total (m ²)	3.612,25m ²

item 2	Tipo do bem imóvel: Área Urbana	
	Endereço:	Rua Santa Maria, Quadra H, lotes 01 ao 05, Vila Perdiz, Goiânia, Goiás Rua Santa Maria, Quadra M, lotes 01 ao 04, Vila Perdiz, Goiânia, Goiás
	Matrículas nºs:	38.974, 23 e 23.397, do CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia
	Área total (m ²)	73.959,06m ²

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000007968-9

SEI Nº 2347808v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.033, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a autorização de Acordo de Cooperação entre órgãos ou entidades do Poder Executivo do Município de Goiânia com entidades do Terceiro Setor para organização e administração das feiras e assemelhados na Praça do Trabalhador.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto nº 2.835, de 3 de dezembro de 2014; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000001980-9,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a autorização de Acordo de Cooperação entre órgãos ou entidades do Poder Executivo do Município de Goiânia com entidades do Terceiro Setor para organização e administração das feiras e assemelhados na Praça do Trabalhador.

Art. 2º O Município, por meio do órgão municipal de desenvolvimento e economia criativa, poderá celebrar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil - OSC para organização e administração do espaço público destinado à realização das feiras e outras atividades econômicas congêneres na Praça do Trabalhador.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se:

- I - organização da sociedade civil como entidade parceira; e
- II - expositores como feirantes.

§ 2º A entidade parceira de que trata o **caput** deste artigo deverá ser organização da sociedade civil de caráter associativo, devidamente formalizada e regular em seu funcionamento, detentora de atestado de reconhecimento público de suas atividades, para a consecução das finalidades de interesse público na organização das atividades econômicas localizada na Praça do Trabalhador.

§ 3º A organização da sociedade civil de que trata o §2º deste artigo deverá ser sem fins lucrativos e ter dentre os objetivos, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

§ 4º A entidade parceira será responsável pela organização e gestão do espaço público da Praça do Trabalhador, em conformidade com as diretrizes da administração pública municipal, que atuará em conjunto para garantir:

- I - a montagem;
- II - a segurança;
- III - a sustentabilidade;
- IV - o fornecimento de energia elétrica e internet;

V - a comunicação;

VI - a divulgação e o marketing das feiras; e

VII - as ações necessárias para o bom desenvolvimento das atividades econômicas previstas nesse Decreto.

Art. 3º O Acordo de Cooperação deverá especificar as responsabilidades da entidade parceira para garantir o funcionamento de toda e qualquer atividade econômica, especialmente quanto:

I - à orientação de interessados quanto à documentação necessária para a permissão de uso do bem público, o qual deverá ser analisado pelo órgão da administração pública municipal competente;

II - à montagem das bancas, respeitado o layout e mapa de disposição definido pela administração pública municipal;

III - à segurança do evento;

IV - à sustentabilidade como: limpeza, resíduos sólidos e banheiros;

V - ao fornecimento de energia elétrica e internet;

VI - à comunicação como: sonorização com licenciamento ambiental ou radiodifusão;

VII - à divulgação e o marketing, com a observância obrigatoriamente das normas ambientais e sanitárias aplicáveis;

VIII - à profissionalização, formação e qualificação técnica dos feirantes e demais permissionários e autorizados e seus colaboradores, mediante ações de treinamentos, oficinas, palestras, informes e cursos; e

IX - outras atividades inerentes à administração e bom funcionamento do evento.

§ 1º Cabe à entidade parceira a obrigação de providenciar consultoria e assessoria jurídica aos feirantes, demais permissionários, autorizados e seus colaboradores, limitando-se a atuação a casos específicos que afetem os interesses coletivos ou individuais da categoria representada.

§ 2º As despesas com as responsabilidades atribuídas à entidade parceira poderão ser suportadas coletivamente pelos empreendedores, feirantes ou lojistas, ou quaisquer outros autorizados ou permissionários que atuem na localidade, na medida de sua participação e mediante contrapartida previamente estipulada.

§ 3º As despesas de que trata o §2º deste artigo devem se limitar ao montante estritamente necessário para custear os serviços estipulados, uma vez que é vedado o uso dos valores arrecadados para finalidades alheias à entidade devido à sua natureza sem fins lucrativos.

Art. 4º Compete à entidade parceira exercer as seguintes funções na administração das atividades de que trata este Decreto:

I - efetuar arrecadação da contrapartida ao custeio das despesas das feiras, nos limites do rateio de competência de cada feirante, e demais permissionários ou autorizados;

II - zelar pelo cumprimento da legislação e normas do Poder Público municipal;

III - cuidar do fiel cumprimento e aplicação do regimento interno da respectiva feira;

IV - se responsabilizar pelas equipes que prestarão serviço de montagem das bancas dos expositores e a associação os contratará de forma conjunta para a operação completa, coordenando e administrando toda a logística, desde o descarregamento inicial dos

materiais até a retirada última da praça, podendo contratar as equipes na forma de cooperativa; e

V - desautorizar a montagem de banca de qualquer pessoa que:

a) infrinja as normas do regimento interno ou do Poder Público municipal;

b) esteja inadimplente com as taxas da administração pública municipal; ou

c) esteja inadimplente com à entidade parceira sobre a contribuição com as despesas de funcionamento da atividade a qual estiver relacionado.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso I deste artigo, entende-se como obrigatória a contrapartida aos membros associados da entidade, com exceção das despesas relacionadas aos serviços efetivamente utilizados pelos feirantes, demais permissionários ou autorizados, na proporção de sua utilização.

Art. 5º A entidade parceira e todos que desenvolverem atividade econômica na Praça do Trabalhador deverão observar as disposições do Decreto nº 2.835, de 3 de dezembro de 2014, e as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

§ 1º A entidade parceira deverá garantir a sustentabilidade do espaço público de feiras, responsabilizando-se pela limpeza e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados durante as feiras.

§ 2º A sonorização de qualquer evento deverá ser autorizado e licenciado ambientalmente e respeitar os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 6º O pré-cadastro dos interessados permissionários ou autorizados interessados será realizado pela entidade parceira, devendo ser disponibilizado ao Município de Goiânia a lista dos feirantes pré-cadastrados com a documentação necessária para o cadastramento oficial, emissão da permissão ou autorização e fiscalização e controle.

§ 1º Para a realização do pré-cadastro, os interessados em autorização ou permissão deverão apresentar todos os documentos exigidos pela administração pública municipal, e a não apresentação de quaisquer dos documentos a entidade parceira deverá orientar os interessados, nos casos de necessidade de juntada de novos documentos.

§ 2º Somente os feirantes devidamente cadastrados e com permissão ou autorização da administração pública municipal e adimplentes com suas taxas públicas e contribuições com as despesas do evento poderão participar das feiras e outras atividades econômicas congêneres.

§ 3º Fica vedada a atividade econômica de qualquer natureza ou forma, incluindo de exposição, prestação de serviço, atividade de ambulantes ou vendedores autônomos, que não forem cadastrados, autorizados ou permitidos pela administração pública municipal, excetuados os de apresentação cultural ou artística, que poderão ser autorizados diretamente com a entidade parceira.

§ 4º Fica vedado o exercício da atividade econômica aos feirantes, ambulantes, autônomos, ou quaisquer outros permissionários ou autorizados que não estiverem em dia com:

I - suas obrigações com os órgãos e entidades da administração pública municipal; ou

II - a participação nas despesas.

Art. 7º A entidade parceira e administradora da feira encaminhará, mensalmente, para o órgão municipal de desenvolvimento e economia criativa o relatório das atividades da feira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001980-9

SEI Nº 2347809v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 4.033/2023**

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

1 Com fundamento nos incisos II, IV e VIII, do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, edita-se o presente decreto, que "Regulamenta a autorização de Acordo de Cooperação entre órgãos ou entidades do Poder Executivo do Município de Goiânia com entidades do Terceiro Setor para organização e administração das feiras e assemelhados na Praça do Trabalhador."

2 A proposta objetiva promover a organização e administração eficiente das feiras e atividades assemelhadas na Praça do Trabalhador, em conformidade com os princípios de cooperação e interesse público, além de fomentar o empreendedorismo local e oferecer à população um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades econômicas e o fortalecimento do Terceiro Setor, otimizar recursos e conhecimentos, e proporcionar um ambiente atrativo e seguro para feirantes e visitantes.

3 A medida estabelece critérios para a celebração de parcerias entre o Poder Executivo municipal e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, a fim de promover a dinamização das feiras e atividades econômicas conexas na Praça do Trabalhador.

4 A proposição também define as responsabilidades da entidade parceira, exigindo que seja uma organização da sociedade civil de caráter associativo, sem fins lucrativos e com reconhecimento público de suas atividades. Ainda, a entidade parceira deverá zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo Poder Público municipal e garantir a montagem adequada das bancas, a segurança, a sustentabilidade, o fornecimento de energia elétrica e internet, a comunicação, a divulgação, o marketing das feiras e outras atividades essenciais para o sucesso do empreendimento.

5 Quanto ao relacionamento com os feirantes e outros participantes, o ato normativo estabelece diretrizes claras para a orientação, formação e qualificação técnica, assegurando um padrão elevado de profissionalismo e conhecimento do setor.

6 A proposta encontra respaldo na [Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Consoante o referido marco legal, o acordo de cooperação é o "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros".

7 A respeito do tema, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia reconhece a legalidade de formação de parcerias entre a administração e entidades definidas como organizações da sociedade civil, celebradas por meio de acordo de cooperação, termo de colaboração ou fomento, veja-se:

PARCERIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. LEI 13.019/2014. CONTABILIZAÇÃO DOS GASTOS. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL

RECENTE. TCU. Reconhece-se a legalidade da formação de parcerias entre a administração pública e as entidades definidas como organizações da sociedade civil, celebradas através de termo de fomento, de colaboração ou acordo de cooperação, com prévio chamamento público, desde que não realizem atividades exclusivas de Estado e observem os termos dispostos da Lei nº 13.019/2014. Neste aspecto, a contabilização destas despesas não será computada para efeito de cálculo do limite de gastos com pessoal previsto no art. 19, da LRF. (Acórdão nº 2444/2016, do C. TCU). Acaso as parcerias sejam desvirtuadas da sua finalidade, para configurarem contratação de mão de obra em substituição de servidores e empregados públicos, os valores daí decorrentes devem ser apurados como “outras despesas de pessoal”, de acordo com o quanto disposto no §1º, do art. 18, da LRF.

8 Dessa forma, considerando o amparo legal, a regulamentação do acordo de Cooperação entre órgãos do Poder Executivo e entidades do Terceiro Setor para gestão de feiras e atividades similares na Praça do Trabalhador está em consonância com o intuito de promover a cooperação recíproca entre as entidades envolvidas, e com os princípios do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

9 A Procuradoria-Geral do Município por meio do Parecer Jurídico nº 1696/2023 concluiu pela viabilidade jurídica da minuta de decreto proposta.

10 Com isso, essa regulamentação representa medida importante para o Município de Goiânia, para trazer benefícios para a Praça do Trabalhador e toda a população goianiense.

DIOGO FRANCO

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001980-9

SEI Nº 2347810v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.17.000008542-4,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesas, visando à compensação entre fontes de recursos da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) da fonte de recurso do orçamento analítico indicada no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º será redistribuído à fonte de recurso prevista no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5650	18.541.0053.2066.33909300.151 514 1759 0000	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 500,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5650	18.541.0053.2066.33909300.123 510 1700 0000	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 500,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000008542-4

SEI Nº 2344745v1



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A J DE SOUZA SEGURANCA ELETRONICA E SERRALHER - CNPJ: 10.892.234/0001-44; A&G ASSESSORIA & CONSULTORIA ERELI ME - CNPJ: 17.724.885/0001-74; ACADEMIA SPORT E SAUDE LTDA - CNPJ: 11.388.361/0001-73; ACC - CALDEIRARIA E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 09.401.466/0001-73; ACESSO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME - CNPJ: 19.908.117/0001-04; ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA PRE-VESTIBULAR A - CNPJ: 13.410.128/0001-75; ADEMAR INACIO DE ALMEIDA - CNPJ: 00.148.361/0001-80; ADEVALDO SOARES DA SILVA ME - CNPJ: 12.353.923/0001-06; ADVOCATURA SC JULIO ALENCASTRO VEIGA FILHO - CNPJ: 00.904.284/0001-40; AEtec ASSOCIACAO DE ENSINO TECNOLOGICO LTDA - CNPJ: 00.423.848/0001-23; AGENOR PEREIRA CARDOSO - CNPJ: 03.849.635/0001-56; AGRO-CASTELO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS AG - CNPJ: 08.952.469/0001-32; AGROPECUARIA BUFULO BRANCO LTDA - CNPJ: 37.307.345/0001-00; AGUA BOA IRRIGACAO - CNPJ: 11.638.557/0001-79; AJATO SERVICOS E ANALISES CADASTRAIS LTDA EPP - CNPJ: 06.351.173/0011-02; AL VILARINHO REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ: 19.286.811/0001-29; ALARM SECURITY LTDA - ME - CNPJ: 03.602.694/0001-25; ALESSANDRA CALIXTO MACHADO MIGUEL VILELA - CNPJ: 04.278.645/0001-41; ALL TELECOMUNICACOES LTDA ME - CNPJ: 06.997.321/0001-99; AMARELINHA ESCOLA E BRINQUEDOTECA LTDA - ME - CNPJ: 01.689.848/0001-32; ANALU REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 06.232.382/0001-65; ANDRE VINICIUS LEYSER DE SOUZA - CPF: 701.174.461-49; ANDREA GALHARDI RIGOLIN - CNPJ: 12.687.987/0001-43; ANIVALDO DOS REIS E SILVA - CPF: 577.453.231-34; ANTONIO FERNANDO DE MENDONCA - CPF: 166.317.141-68; ARCHMOVEIS - ARQUIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORI - CNPJ: 01.385.941/0001-53; ASAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 03.285.231/0001-87; ATILLA RODRIGUES DO NASCIMENTO - CPF: 996.615.001-34; AVANCADO EIRELI - ME - CNPJ: 19.983.895/0001-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

50; AYRTON GUIRADO FILHO - CPF: 416.818.437-49; AZTECA CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO IMPORT - CNPJ: 37.036.365/0001-86; BARBARA ALMEIDA MELO VISALIA PROPAGANDA - CNPJ: 12.261.618/0001-94; BARBEARIA E SALAO SPA LTDA - CNPJ: 24.344.687/0001-40; BERTONI COMUNICACAO E MARKETING LTDA - CNPJ: 15.189.218/0001-03; BETEL CONSULTORIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 13.982.493/0001-54; BORGES NAVES E ALVARENGA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 27.842.829/0001-98; BORRACHARIA DO THEO LTDA - CNPJ: 26.116.005/0001-78; BRAZILEU RAIMUNDO CRUZ - CPF: 566.817.981-87; BRITO E PALHARES LTDA ME - CNPJ: 18.285.483/0001-83; BRTRONICS AUTOMACAO LTDA ME - CNPJ: 05.985.482/0001-08; C F BISPO LAVAJATO ME - CNPJ: 13.610.371/0001-37; C.T.O. - CENTRO TECNICO DE OBRAS E PROJETOS L - CNPJ: 01.048.192/0001-79; CAMILA RODRIGUES DE CAMARGO QUEIROZ PONCIANO - CNPJ: 27.638.692/0001-54; CAP LOURENCO REPRESENTACOES COMERCIAIS - CNPJ: 13.329.126/0001-56; CARLOS ROBERTO ARAUJO PINTO JUNIOR - CPF: 640.126.461-68; CASSIO ROMAO - CPF: 663.186.107-15; CENTAURUS PEÇAS E SERVICOS ELETRICAS HIDRAULI - CNPJ: 00.762.834/0001-34; CENTRAL DE AMBULANCIAS E UTI MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 04.734.696/0001-30; CENTRO AUTOMOTIVO E LAVAJATO AUTO BRILHO LTDA - CNPJ: 13.176.228/0001-89; CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA LTDA - CNPJ: 00.135.114/0001-49; CENTRO DE EMERGENCIAS MEDICAS SS - CNPJ: 19.170.444/0001-01; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CAPRI LTDA - CNPJ: 03.625.383/0001-81; CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO NA AREA DE E - CNPJ: 03.720.524/0001-45; CENTRO SUL REFRIGERACAO LTDA ME - CNPJ: 08.850.651/0001-82; CEZAR E SALES REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 08.743.819/0001-50; CHARLES ANDERSON MARTINS - CNPJ: 09.538.808/0001-00; CHARLEY PEREIRA LUCAS - CPF: 013.007.911-10; CIFRA AMERICA IMOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 09.179.519/0001-53; CLENIO FREITAS VILELA - CPF: 993.884.801-04; CMHS REVISTARIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 16.577.217/0001-07; CNL EVENTOS E LOCACOES EIRELI-ME - CNPJ: 24.509.647/0001-01; COBRAVEL ASSESSORIA JURIDICA E COBRANCAS LTDA - CNPJ: 02.934.152/0002-78; COLOMBY COMERCIO E MANUTENCAO EM GRUPOS GERAD - CNPJ: 04.569.004/0001-46; COMART COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP - CNPJ: 37.413.291/0001-50; CONSTRUFORTES CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 37.864.915/0001-55; COOPERATIVA DE TRAB. DOS CARREG. DESCARREG. D - CNPJ: 04.157.929/0001-80; COSTA SERVICOS DE INFORMATICA



LTDA - CNPJ: 14.092.513/0001-84; COTRIL MOTORS LTDA - CNPJ: 02.576.290/0001-41; CROSARA ASSET MANAGEMENT EIRELI - CNPJ: 19.845.408/0001-92; CT RADIADORES E COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME - CNPJ: 20.416.429/0001-71; CYNTHIA CRISTINA DE SOUZA PINTO - CPF: 560.634.071-20; D. P. DA SILVA - ME - CNPJ: 17.644.126/0001-00; DAIANE APARECIDA MARQUES MARTINS - CPF: 229.220.778-88; DAIANE APARECIDA MARQUES MARTINS - CPF: 229.220.778-88; DENSON AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.995.636/0001-22; DI PAULA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.048.557/0001-81; DINIZ E ISSY ADVOGADOS ASSOCIADOS SS - CNPJ: 09.043.512/0001-00; DIVINA LUCIA COTA VALADAO FURTADO - CPF: 589.865.531-04; DMR REPRESENTACOES-EIRELI - CNPJ: 18.605.492/0001-04; DR REPRESENTACOES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E - CNPJ: 22.264.476/0001-72; DUARTE E DUARTE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 14.798.893/0001-77; E G ESPACO EMPRESARIAL EIRELI ME - CNPJ: 26.561.316/0001-46; E L A B V CAMPANHA EIRELI - CNPJ: 19.052.061/0001-20; EDMAR LUIZ VARGAS - CPF: 190.517.781-04; EDSON DA SILVA LIMA VIAGENS E EVENTOS - EPP - CNPJ: 28.903.419/0001-72; EDSON HONORIO DE LIMA - CPF: 372.353.702-20; EDUARDO POMPEU REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 16.840.846/0001-70; ELIANA DE CARVALHO - CPF: 760.500.091-04; ELITE INSTALACAOES E SISTEMAS LTDA - ME - CNPJ: 10.854.273/0001-57; ERALDO FERREIRA MARTINS - CPF: 025.946.501-10; ESCOLA BOM JESUS LTDA - CNPJ: 05.088.384/0001-60; ESCOLA MEU PRIMEIRO PASSO LTDA-ME - CNPJ: 01.082.721/0001-50; ESPOLIO DE FABIO CANDIDO DA SILVA - CPF: 789.216.511-87; ESPOLIO DE LECIVALDA DE JESUS BRANDAO - CPF: 026.484.661-34; ESTACIONAMENTO PAI & FILHO EIRELI - ME - CNPJ: 18.722.602/0001-18; ESTACIONAMENTO VIP CENTER LTDA- ME - CNPJ: 14.706.405/0002-35; ESTACIONAMENTO VIP CENTER LTDA- ME - CNPJ: 14.706.405/0002-35; EUROCULTURA LTDA ME - CNPJ: 11.353.587/0001-39; EUROMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 09.314.744/0001-55; FABIO VIANA DOS SANTOS - CPF: 038.692.776-61; FABRICIO YANO REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ: 19.353.146/0001-49; FENIX TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 14.909.062/0001-25; FERNANDES E MARTINS SERVICOS DE EMBELEZAMENTO - CNPJ: 10.763.023/0001-01; FERNANDO ROCHA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.364.313/0001-94; FERRUCCY REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 03.177.499/0001-03; FLIGEN - AGENCIA DE VIAGENS TURISMO & EVENTUS - CNPJ: 26.707.596/0001-58; FORTES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

01.250.607/0001-92; FORTES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.250.607/0001-92; FRAN REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 01.740.822/0001-71; FRANCA E SILVA LTDA ME - CNPJ: 07.596.940/0001-34; FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA - CPF: 247.242.541-49; FRANCISCO JOAO MENDES - CPF: 735.426.521-72; G & P PET SHOP LTDA - CNPJ: 07.528.584/0001-11; GABRIEL INACIO DA SILVA NETO - CPF: 840.928.821-49; GASPAR TELES FERNANDES - CPF: 694.463.261-68; GEOSANA PIRES PEREIRA - CPF: 461.709.951-49; GESSIEL RODRIGUES CARNEIRO - CPF: 001.757.821-30; GETULIO AIRES DA SILVA - CPF: 262.655.751-04; GIGANET ACESSO A INTERNET LTDA - CNPJ: 11.727.939/0001-79; GILVANIA & LIMA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.673.568/0001-88; GLEIDSON ARANTES DOS REIS ME - CNPJ: 08.099.862/0001-25; GLOBAL LIFE LTDA ME - CNPJ: 17.740.086/0001-91; GOIAS CLINICA LTDA - ME - CNPJ: 11.398.695/0001-28; GOIAS COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME - CNPJ: 10.194.574/0001-00; GOYAZ TRANSPORTES E TRUCKS LTDA ME - CNPJ: 24.794.091/0001-42; GRAFICA & EDITORA CERTA LTDA - ME - CNPJ: 04.552.293/0001-70; GRAMADO LTDA ME - CNPJ: 14.706.802/0001-26; GREEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 07.082.831/0001-07; GRIZZO REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 11.674.775/0001-69; H C DUTRA - CNPJ: 13.226.278/0001-23; H M GRAFICA LTDA - CNPJ: 10.521.163/0001-73; H. S. PEREIRA LTDA - CNPJ: 10.790.945/0001-08; HAIR STATION LTDA - CNPJ: 05.193.276/0001-57; HALLER NERI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.734.388/0001-04; HELINGTON LIMA COSTA - CPF: 019.211.461-17; HOSTGYN REPRESENTACOES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 09.341.323/0001-13; HP SERVICOS AUTOMOTIVOS E ESTACIONAMENTO LTDA - CNPJ: 08.789.848/0001-53; HUGO MICHAEL DAMASCENO DOS SANTOS - CPF: 772.901.941-87; I B P M INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E M - CNPJ: 05.121.088/0001-13; I.M.A. FREITAS DE DEUS - CNPJ: 12.025.874/0001-82; IBRACEN - INSTITUTO BRASIL CENTRAL DE EDUCACA - CNPJ: 11.801.104/0001-11; IMSEL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA ME - CNPJ: 01.716.130/0001-98; IRON NEIVA FONSECA - CPF: 136.880.571-04; IRON NEIVA FONSECA - CPF: 136.880.571-04; IRON NEIVA FONSECA - CPF: 136.880.571-04; ISMAR PADUA VILELA FILHO - CPF: 130.602.101-44; ISRAEL BEZERRA ARAUJO - CPF: 820.874.661-49; IVAN FERNANDO DA COSTA XAVIER - ME - CNPJ: 03.565.266/0001-70; IVAN MARCONI COTTA DE QUEIROZ - CPF: 047.267.876-08; J. M.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.530.809/0001-98; J.P.DE P. MELO ME - CNPJ: 12.115.670/0001-32; JACIVANDER ASSIS DA SILVA - CPF: 383.205.331-04; JAIRO ALVES MARRA - CPF: 087.618.681-91; JAPONES ALINHAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.660.929/0001-59; JK GUINDASTES MANUTENCAO E LOCACAO LTDA - CNPJ: 11.517.584/0001-93; JOAO ANDRE DE SOUZA SOBRINHO - CPF: 091.271.848-03; JOAO ANTONIO DE CAMARGO NETO - CPF: 301.874.511-68; JOAO MEIRA DE CARVALHO - CPF: 044.509.901-10; JOFRA REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ: 03.582.713/0001-07; JOSE CIRIO DA SILVA EIRELI ME - CNPJ: 13.155.980/0001-43; JOSE MARCOS DA SILVA ROCHA - CNPJ: 10.745.733/0001-09; JOSE ORLINDO FERREIRA PONTES - CPF: 589.349.871-20; JOSE PAULO DE SOUZA DUARTE - CPF: 011.828.491-64; JOSE REGINALDO PEIXOTO - CPF: 242.349.901-91; JOSE RIBEIRO NETO - ME - CNPJ: 15.089.889/0001-00; JOSEPHA MARINHO CESAR - CPF: 453.899.001-97; JOSEVALDO NUNES DOS SANTOS - CPF: 020.816.061-27; JOVENTINO RODRIGUES - CPF: 058.299.331-87; JULIO ADAO FERREIRA CUSTODIO - CPF: 547.511.281-91; JUNIO AUGUSTO DA SILVA - CNPJ: 11.708.257/0001-19; JV COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA M - CNPJ: 12.426.604/0001-83; KARINE GARCIA SANTOS - CPF: 891.257.201-63; LAFAIETE SILVEIRA - CPF: 052.933.081-49; LARISSE VINHAL VILELA - CPF: 005.458.221-06; LEMOS E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS - CNPJ: 07.201.488/0001-64; LEMOS LEMOS COM. REP.ASSE.E CONS. VETER. E EM - CNPJ: 05.053.356/0001-07; LEONARDO A. JANSENLEO JANSEN REPRESENTACOES - CNPJ: 12.990.094/0001-72; LEONIDAS SALVADOR RODRIGUES-ME - CNPJ: 07.344.316/0001-40; LETICIA CRISTINA FERREIRA ARANTES - CPF: 934.720.481-15; LONG LIFE FITNESS LTDA - ME - CNPJ: 18.614.257/0001-07; LUIS DE SOUSA FRANCO - CNPJ: 12.824.269/0001-71; M R MACIEL REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 16.543.315/0001-15; M R MANINI REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ: 12.023.847/0001-70; M2 CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 09.580.326/0001-00; MAGAZINE GOIAS NORTE LTDA - CNPJ: 37.656.196/0001-87; MARCELO FONSECA COUTINHO FERNANDES GOMES - CPF: 039.776.956-30; MARCELO PEREIRA BORGES - CPF: 989.701.271-00; MARCO TULIO OLIVA GABRIEL - CPF: 258.042.348-62; MARCOS LEANDRO DOS SANTOS 84972050144 - CNPJ: 11.839.922/0001-03; MARIA APARECIDA GONCALVES - CPF: 449.301.351-68; MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUSA - CPF: 130.023.251-04; MARIA ESPERIDIAO ABRAO E OUTROS - CPF: 530.618.451-00; MARISTELA MACHADO SILVA MENEZES - CPF:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

291.091.911-00; MIRIAN SOCORRO CARDOSO SEIXAS - CPF: 060.262.141-00; MKV REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.237.050/0001-00; MOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 00.105.582/0001-70; N D L SERVICOS DE REPRESAS E TERRAPLANAGENS L - CNPJ: 09.486.905/0001-98; NEMILSON TEIXEIRA DE CARVALHO - CPF: 510.534.201-10; NERISIRLEY BARREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 590.059.471-87; NEW JET LANCHONETE E LAVAJATO LTDA - CNPJ: 07.379.570/0001-83; NEXCELL BRASIL COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 11.285.085/0001-18; NEXCELL BRASIL COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 11.285.085/0001-18; NHL ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.760.391/0001-05; NIFRADIM SISTEMAS DE IRRIGACAO COMERCIO E SER - CNPJ: 01.276.997/0001-70; NOVA LIDER PECAS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 04.789.486/0001-40; OBSERVATORIO SISTEMA DE SEGURANCA EIRELE ME - CNPJ: 19.160.410/0001-28; ODILON FARIAS FRAZAO - CPF: 026.380.961-72; ODONTO MEDICA BRASIL LTDA - CNPJ: 26.864.579/0001-24; ONE PARKING ESTACIONAMENTO LTDA - RUA 07 - CNPJ: 08.771.142/0006-79; OTAVIO TINOCO RODRIGUES NETO - ME - CNPJ: 15.462.204/0001-11; PATRICIA RESENDE NOGUEIRA - CPF: 861.133.481-72; PEDRO TEOFILO DA CRUZ - CPF: 169.572.101-20; PIRES MESQUITA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - CNPJ: 11.379.358/0001-93; POLIEDROS ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 12.685.066/0001-41; POWERBEE SOFTWARE & INTERNET LTDA - CNPJ: 04.123.781/0001-62; PREMIUM TURISMO EVENTOS E VIAGENS LTDA. - ME - CNPJ: 26.944.074/0001-70; PRESTADORA DE SERVICOS MARISTA SUL LTDA - CNPJ: 25.289.126/0001-59; PRESTADORA DE SERVICOS MARISTA SUL LTDA - CNPJ: 25.289.126/0001-59; PRO-SAUDE ASSISTENCIAL LTDA - CNPJ: 15.824.132/0001-05; PRUMO SERVICOS TECNICOS DE AGRIMENSURA LTDA - CNPJ: 00.763.466/0001-49; RAFAEL & DEL GROSSO LTDA - CNPJ: 08.289.306/0001-11; RAQUEL DE OLIVEIRA RAMOS - CNPJ: 11.152.328/0001-40; RAQUEL DOMINGUES BARROS - CPF: 801.708.701-20; RAUL ALVES ROSA JUNIOR - CNPJ: 09.324.840/0001-84; REDE GOIANA DE TELENSINO EIRELI EPP - CNPJ: 07.603.592/0001-85; REFORMADORA CASA FAVORITA LTDA - CNPJ: 07.408.641/0001-29; REIS & BAUER SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 00.669.040/0002-01; RENATA JAPSON APARECIDA CAMPOS - CPF: 836.193.051-53; RENATA JAPSON APARECIDA CAMPOS - CPF: 836.193.051-53; RENATA JAPSON APARECIDA CAMPOS - CPF: 836.193.051-53; RENATO RAFAEL DEL GROSSO-ENTULHOS - CNPJ: 17.310.552/0001-07; RENCO EQUIPAMENTOS SA - CNPJ:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

08.112.678/0004-10; RENIO REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ: 00.385.915/0001-62; REZENDE PORTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.823.898/0001-59; RIBEIRO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 03.835.767/0004-71; RICARDO AUGUSTO FERREIRA ALVES - CPF: 391.669.371-91; RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - CNPJ: 02.540.680/0001-61; RODOJET TRANSPORTES GOIANIA EIRELI - CNPJ: 00.768.282/0001-71; RONALDO OLIVEIRA DIAS EIRELI-ME - CNPJ: 20.292.379/0001-68; ROSINETE FERREIRA COSTA - CNPJ: 10.897.241/0001-39; ROTA ESTACIONAMENTO LTDA - CNPJ: 01.437.682/0021-00; RPA CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 23.162.879/0001-73; SALOMAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - CNPJ: 08.774.815/0001-30; SAMEDH ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.273.549/0001-12; SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA - CPF: 479.064.641-68; SANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO REPRESENTACAO - CNPJ: 10.591.020/0001-38; SANDRO PARREIRA DE CASTRO - CPF: 590.118.901-91; SARA ELISA DA ROCHA MACIDO - CPF: 920.100.321-87; SEAROM INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 07.606.903/0001-60; SERGIO ALVES FARIA - CNPJ: 12.886.437/0001-53; SOARES GUINDASTES LTDA - CNPJ: 13.400.115/0001-15; SOFISTICATO EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.262.966/0001-50; SOLUCAO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.399.766/0001-65; SOLUCAO DISTRIBUIDORA E PRESTACAO DE SERVICOS - CNPJ: 29.135.145/0001-81; TALITA ALVES DE MESQUITA - CPF: 017.246.011-56; TATIANE MACHADO DE ARAUJO - CPF: 009.788.961-06; TEALDI TRANSPORTES EIRELI - EPP - CNPJ: 04.327.389/0001-35; TECNOMONT - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.044.264/0001-75; THALYS ANDERSON MESQUITA DE QUEIROZ - CPF: 816.889.621-15; THELMA DA ROCHA RIBEIRO - CPF: 278.418.801-97; THIAGO LUIZ DOS SANTOS - CPF: 002.327.051-94; TONIVAL JOSE ARANTES - CNPJ: 13.620.715/0001-99; TOPP CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES LT - CNPJ: 08.813.732/0001-02; TP SAT CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS VIA SATELI - CNPJ: 06.090.698/0001-60; TRANS MONTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.826.590/0002-00; TRANSCOPE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO - CNPJ: 15.429.735/0001-02; TVDECORA PRODUCOES AUDIO E VIDEO LTDA - CNPJ: 11.897.981/0001-38; VALDIVINO FERREIRA COELHO - CPF: 006.162.851-40; VALTECI RODRIGUES DA SILVA - CPF: 425.321.671-49; VAZ MAGALHAES ESTETICA LTDA - CNPJ: 09.397.535/0001-12; VERA LUCIA DE PAULA - CPF: 158.937.581-53; VERA LUCIA DE PAULA - CPF: 158.937.581-53; VIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

QUALITY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 12.875.490/0001-59; VIC AUTO POSTO LTDA - CNPJ: 73.988.040/0001-67; VILMAR DE FARIA - CPF: 520.423.831-04; VITOR MIRANDA DE SOUSA - CPF: 017.503.361-70; VIVIANE BATISTA DINIZ - CPF: 826.673.301-53; VJM CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA EPP - CNPJ: 05.584.359/0001-77; VOLUPIA MOTEL LTDA - CNPJ: 37.361.946/0001-93; W D LAVA RAPIDO BAR LTDA - CNPJ: 12.994.046/0001-52; WALMIR VAZ DE SOUZA - CPF: 491.209.301-78; WANDERLEY BORGES DE MELO EIRELI - CNPJ: 16.668.129/0001-02; WANDERSON RICARDO SOUSA XAVIER - CPF: 019.578.241-07; WERTHER PEREIRA RAMALHO - CPF: 023.758.251-10; WESLEY DIAS DOS SANTOS - CPF: 856.813.691-53; WEZENRALEM ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 533.131.191-15; WILLIANS EVALDO PEREIRA - CPF: 389.485.912-15; WILSON VIEIRA BARBOSA JUNIOR - CPF: 996.052.441-87; ZENAIDE MACIEL MARINHO - CPF: 617.685.611-68. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 17 de agosto de 2023. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sítio a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3004, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000002956-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA MARTA FAGUNDES FERREIRA**, matrícula nº 187232-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/07/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 14/08/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2019742** e o código CRC **E958C4EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 3188, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000001167-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ VICENTE DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 94170-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/07/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 14/08/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2092691** e o código CRC **3EC75ECF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3615, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000001172-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula nº 212830-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/07/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 14/08/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2198232** e o código CRC **1E917301**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3616, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Ofício nº 947/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001053-7.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **TAMINE RIBAS**, matrícula nº 1055577-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/08/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 09/08/2023, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2198241** e o código CRC **2E3DDD38**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 3617, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.17.000004903-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEDY DE CASTRO JENDIROBA**, matrícula nº 481262-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/07/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 14/08/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2198300** e o código CRC **AA20F2DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 3618, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000001211-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA METRAN DOS SANTOS**, matrícula nº 209848-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/07/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 14/08/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2198324** e o código CRC **D5C04D3B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3680, 09 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 3516/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000041988-1.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **CRISTINA MARA TORRES**, matrícula nº 1005618-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/08/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 15/08/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2267643** e o código CRC **7DBDC1D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3685, 09 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5636463-84.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000010245-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GECIONITA MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 63770-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2016.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 15/08/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2273196** e o código CRC **2449E322**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 140, 04 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2205830), bem como o Despacho nº 956/2023 (2205836), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5142435-58.2022.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 23.6.000005396-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade Nº 27/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **FERNANDA SCALON JUNGERMANN DE QUEIROZ**, matrícula nº 1157906-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 27/2023	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
	UPA Dr. João de Sousa Júnior (Itaipu)	Sala de Assistência Social: Parede de alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Assistente Social	26/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 04 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/08/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 15/08/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2239527** e o código CRC **470145B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005396-5

SEI Nº 2239527v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 141, 04 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2235727), bem como o Despacho nº 976/2023 (2235742), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5141315-77.2022.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 22.6.000005082-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade Nº 29/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor **RANDER ESTEVES DE SOUSA**, matrícula nº 720682-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 29/2023	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	%	DATA DO LAUDO
	Gerência de Sistemas de Informações Epidemiológicas	Administrativo: Parede em divisórias; Piso em cerâmica; Iluminação artificial; Ventilação artificial.	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	NÃO FAZ JUS	03/08/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 04 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/08/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 15/08/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 2242276 e o código CRC E5252497.

 Pregão/Concorrência Eletrônica


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00019/2023

Às 18:02 horas do dia 15 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.24.000003036-0, Pregão nº 00019/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Trompete**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 19.943,6400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SERESTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERESTA LTDA, CNPJ/CPF: 45.557.614/0001-07, Melhor lance: R\$ 10.500,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:30	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 2**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Trombone , Tamanho: Longa , Características Adicionais: Sib/Mib**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 65.291,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SERESTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.000,0000 , com valor negociado a R\$ 33.999,9600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERESTA LTDA, CNPJ/CPF: 45.557.614/0001-07, Melhor lance: R\$ 34.000,0000, Valor Negociado: R\$ 33.999,9600
Homologado	15/08/2023 18:02:31	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 3**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Trompa , Características Adicionais: Sib**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 16.361,8500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 , com valor negociado a R\$ 7.999,9800 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF: 41.856.993/0001-85, Melhor lance: R\$ 8.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7.999,9800
Homologado	15/08/2023 18:02:32	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 4

Descrição: Instrumento Musical - Sopro

Descrição Complementar: Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Euphonium , Características Adicionais: 4 Pistos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 12.426,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SERESTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 , com valor negociado a R\$ 7.999,9800 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERESTA LTDA, CNPJ/CPF: 45.557.614/0001-07, Melhor lance: R\$ 8.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7.999,9800
Homologado	15/08/2023 18:02:33	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 5

Descrição: Instrumento Musical - Sopro

Descrição Complementar: Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Tuba , Tamanho: 3/4 , Características Adicionais: Modelo Intermediário, 04 Válvulas Rotativas De

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 61.359,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SERESTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.200,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERESTA LTDA, CNPJ/CPF: 45.557.614/0001-07, Melhor lance: R\$ 19.200,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:34	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 6

Descrição: Instrumento Musical - Percussão

Descrição Complementar: Instrumento Musical - Percussão Tipo: Caixa Tenor , Tamanho: 14 X 12 POL, Características Adicionais: Colete,Aro Duplo E 12 Afinações Com Carrier

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.979,1600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.127,6400 , com valor negociado a R\$ 2.127,6300 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	13/07/2023 11:44:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67, Melhor lance: R\$ 2.127,6400, Valor Negociado: R\$ 2.127,6300
Homologado	15/08/2023 18:02:35	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 7**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Madeira/Plástico , Componentes: Tambor, Talabarte, Baquetas, Chave De Afinação , Tipo: Zabumba , Tamanho: 12 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 4.930,9800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.968,5000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67, Melhor lance: R\$ 2.968,5000
Homologado	15/08/2023 18:02:36	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 8**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Bronze , Componentes: 2 Pratos , Tipo: Prato , Tamanho: 14 POL, Características Adicionais: Modelo: Ziltannan**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 1.345,6500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICais LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICais LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R\$ 1.200,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:36	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 9**Descrição:** Estante - Partitura**Descrição Complementar:** Estante - Partitura Material: Metal , Altura: 1500 MM, Tipo: Desmontável , Largura: 500 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 42**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.843,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.225,4700 , com valor negociado a R\$ 2.225,1600 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67, Melhor lance: R\$ 2.225,4700, Valor Negociado: R\$ 2.225,1600
Homologado	15/08/2023 18:02:37	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 10

Descrição: Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Cornet , Tamanho: Curta , Características Adicionais: Afinação Si Bemol**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Valor Estimado:** R\$ 94.705,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48.549,6000 , com valor negociado a R\$ 47.196,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67, Melhor lance: R\$ 48.549,6000, Valor Negociado: R\$ 47.196,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:38	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 11**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Cornet , Tamanho: Curta , Características Adicionais: Afinação Si Bemol**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 10)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 29.907,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.904,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67, Melhor lance: R\$ 14.904,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:39	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 12**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Trombone Tenor , Tamanho: Largo**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Valor Estimado:** R\$ 167.114,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SERESTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57.000,0000 , com valor negociado a R\$ 56.366,5400 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERESTA LTDA, CNPJ/CPF: 45.557.614/0001-07, Melhor lance: R\$ 57.000,0000, Valor Negociado: R\$ 56.366,5400
Homologado	15/08/2023 18:02:40	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 13**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Trombone Tenor , Tamanho: Largo**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 12)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 12**Valor Estimado:** R\$ 52.773,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SERESTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.800,0000 , com valor negociado a R\$ 17.799,9600 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERESTA LTDA, CNPJ/CPF: 45.557.614/0001-07, Melhor lance: R\$ 17.800,0000, Valor Negociado: R\$ 17.799,9600
Homologado	15/08/2023 18:02:41	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 14**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Madeira Rosewood De Honduras , Componentes: 64 Teclas , Tipo: Marimba , Características Adicionais: Tubos Em Alumínio Na Cor Preto Fosco**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 242.248,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 197.860,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67, Melhor lance: R\$ 197.860,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:42	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 15**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Madeira Rosewood De Honduras , Componentes: 64 Teclas , Tipo: Marimba , Características Adicionais: Tubos Em Alumínio Na Cor Preto Fosco**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 14)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 48.449,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.580,0000 , com valor negociado a R\$ 39.572,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67, Melhor lance: R\$ 39.580,0000, Valor Negociado: R\$ 39.572,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:43	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 16**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Alumínio , Componentes: 42 Teclas , Tipo: Vibrafone , Características Adicionais: De Concerto, Com Pedal, Motor Digital, Rodas Para**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 86.611,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICais LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000 , com valor negociado a R\$ 52.900,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICais LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R\$ 70.000,0000, Valor Negociado: R\$ 52.900,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:43	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 17**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Alumínio , Componentes: 42 Teclas , Tipo: Vibrafone , Características Adicionais: De Concerto, Com Pedal, Motor Digital, Rodas Para**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 16)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 17.322,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICais LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.580,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICais LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R\$ 10.580,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:44	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 18**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Madeira/Metal , Componentes: 44 Teclas 3,5 Oitavas, Com Extensão De F4 A C8 , Tipo: Xilofone , Tamanho: 67 X 37 X 145 CM, Características Adicionais: Suporte Com Travas Nas Rodas**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Estimado:** R\$ 118.674,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA , pelo melhor lance de R\$ 95.000,0000 , com valor negociado a R\$ 90.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA, CNPJ/CPF: 10.739.338/0001-13, Melhor lance: R\$ 95.000,0000, Valor Negociado: R\$ 90.000,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:45	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 19**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Madeira/Metal , Componentes: 44 Teclas 3,5 Oitavas, Com Extensão De F4 A C8 , Tipo: Xilofone , Tamanho: 67 X 37 X 145 CM, Características Adicionais: Suporte Com Travas Nas Rodas**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 18)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 39.558,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 .

Eventos do Item			
-----------------	--	--	--

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:44:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA, CNPJ/CPF: 10.739.338/0001-13, Melhor lance: R\$ 30.000,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:46	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 20**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Aço Carbono , Componentes: 34 Teclas , Tipo: Glockenspiel , Características Adicionais: Mesa Em Madeira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 56.343,1200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 , com valor negociado a R\$ 39.999,9600 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:45:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA, CNPJ/CPF: 10.739.338/0001-13, Melhor lance: R\$ 40.000,0000, Valor Negociado: R\$ 39.999,9600
Homologado	15/08/2023 18:02:47	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 21**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Prata , Componentes: 26 Tubos , Tipo: Campana Tubular**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 127.015,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 96.525,0000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:45:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA, CNPJ/CPF: 10.739.338/0001-13, Melhor lance: R\$ 96.525,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:48	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 22**Descrição:** Instrumento Musical - Percursão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percursão Material: Prata , Componentes: 26 Tubos , Tipo: Campana Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 21)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Valor Estimado:** R\$ 25.403,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 19.800,0000 , com valor negociado a R\$ 19.305,0000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:45:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICais LTDA, CNPJ/CPF: 10.739.338/0001-13, Melhor lance: R\$ 19.800,0000, Valor Negociado: R\$ 19.305,0000

Homologado	15/08/2023 18:02:49	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
------------	------------------------	---

Item: 23**Descrição:** Peças E Acessórios Instrumento Musical**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Musical , Tipo: Teclado , Características Adicionais: Digital, 61 Teclas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 11.587,5600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** INFRAEASY SOLUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.587,5600 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:45:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFRAEASY SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.553.228/0001-13, Melhor lance: R\$ 11.587,5600
Homologado	15/08/2023 18:02:50	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 24**Descrição:** Instrumento musical - corda**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 6 Cordas E Estojo , Comprimento: 1,05 M, Tipo: Violão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 19.600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICais LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2023 11:45:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICais LTDA, CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09, Melhor lance: R\$ 11.000,0000
Homologado	15/08/2023 18:02:50	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Fim do documento



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 426, 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo n.º 23.5.000018549-0 de Apuração Preliminar, junto à Diretoria de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o teor do Relatório de Auditoria n.º 242/2023 - CGM/GERAFFP (2314159, fls. 90), da Gerência de Auditoria da Folha de Pagamento da Controladoria-Geral do Município;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000004015-1, em atenção ao Despacho n.º 402/2023 (2314159, fls. 96/97), emitido pela Corregedoria-Geral da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000004015-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula n.º 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/08/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2314293** e o código CRC **7D70B76C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004015-1

SEI Nº 2314293v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 427, 16 DE AGOSTO DE 2023**Prorrogação de prazo**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando o [Memorando n.º 125/2023](#) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, constante no Processo SEI n.º 23.7.000004008-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM n.º 282/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000002703-1**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 18/08/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/08/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2318676** e o código CRC **CBD147E6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 428, 16 DE AGOSTO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do PAD n.º 23.7.000004042-9, em atenção [Vistos em Inspeção Final SIND n.º 118/2023](#), exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 23.7.000003849-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000004042-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula n.º 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/08/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2324562** e o código CRC **C109B4F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004042-9

SEI Nº 2324562v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOAÇÃO N.º 17/2023-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Kesia de Freitas Lima Araújo**, matrícula n.º **1365975-01**, para tomar ciência de seu **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000003068-7** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01**, , sítio à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, para prestar declarações.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 15/08/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2301138** e o código CRC **9DDF825F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 36/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, INTIMA, pelo presente edital, o servidor **Thiago Cândido Queiroz de Oliveira, matrícula n.º 1074164-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar -CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia **22/08/2023 às 08h30**, para prestar suas declarações no processo n.º **23.7.000002442-3**.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 15/08/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2309371** e o código CRC **DE8787A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 60/2023 - PPI/PGM

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal (SEI) nº 23.28.000001108-4, **MEGA EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 575/2023 – PPI/PGM, sendo ela: ciência do Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 124/2023 e apresentar manifestação a respeito do interesse na aquisição das áreas pelo valor apurado no referido documento.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO). O não cumprimento do conteúdo na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

JORGE HENRIQUE M. D. de CASTRO
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro**,
SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário, em 16/08/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2321204** e o código CRC **83774726**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 171, 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, o Termo de Compromisso nº 095/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e a empresa Terral 134 GO Empreendimentos Imobiliários LTDA, para cooperação entre os participes, visando a requalificação da ilha central da Avenida Guimarães Natal, Setor Pedro Ludovico.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal, do Termo de Compromisso nº 095/2023 supracitado;

Gestor:

Marceline Gonzaga de São Boaventura Sousa, matrícula nº 960730-01

Fiscal:

Jonas Henrique Lobo Guimarães, matrícula nº 327808-02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura do Termo de Compromisso nº 095/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 14 de agosto de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 16/08/2023, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2304089** e o código CRC **83F830AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, nos termos do processo administrativo nº 92000213/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Termo de Compromisso nº 095/2023, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e a empresa Terral 134 GO Empreendimentos Imobiliários Ltda, cujo objeto é a cooperação entre os partícipes para a requalificação da ilha central da Avenida Guimarães Natal, Setor Pedro Ludovico.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14 de agosto de 2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


EDITAL DIRFIS Nº 017/2023 – JUNHO/2023

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em atendimento ao processo judicial nº 0041909.86.2013.8.09.0051, visando cumprir a determinação contida no evento nº 30 a fim de publicar relatório **mensal das fiscalizações** em bares, boates, restaurantes, casas noturnas e de shows, cinemas, teatros e estabelecimentos de entretenimento e congêneres de Goiânia, em linguagem clara e objetiva, eficaz e acessível, informando necessariamente: o número da ordem de fiscalização, a razão social do estabelecimento fiscalizado, seu nome fantasia, a data e horário da fiscalização, o nome do fiscal ou dos integrantes da equipe de fiscalização, a existência ou não de infrações e, caso exista, a descrição da infração detectada, o prazo disponibilizado para cumprimento de eventuais exigências e, por fim, se o estabelecimento fora ou não interditado”, encaminha, de maneira clara e objetiva, **os estabelecimentos fiscalizados no mês de JUNHO de 2023:**

Tipo	Nome empresarial	Nome fantasia	CPF/CNPJ	Auto	Endereço Bairro	Infração	Descrição	Fiscal
Bar	MAZINHO BEBIDAS LTDA	MAZINHO BEBIDAS	47.714.127/0001-36	3434	RUA DESAIROSA ALVES DE CASTRO,QD.20 LT.02 – CRIMEIA OESTE	ART 111, CAPUT, 73 e 117, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento, Mesas e Cadeiras e horário Diferenciado	474991
Bar	SANIA RIBEIRO DE SOUZA	SEM NOME	690.651.601-91	3435	PRAÇA DA LIBERDADE,QD.22 LT.08 – JD POMPEIA	ART 111, CAPUT, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento	474991
DISTRIBUIDORA	EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELIME	EMPÓRIO DAS BEBIDAS	20.872.884/0001-81	214159	AV. T-9 QD. 08 LT.38 – VILA BELA	ART 43 L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento, Mesas e Cadeiras e horário diferenciado	411302
BAR	Enilce dos Santos Silva 60822717344	Lupy	44.340.363/0001-41	5169	Rua Tupí, Qd. 83, Lt. 02, nr. 32 - JD GUANABARA	CAPUT, 73 e 117, L.C 014/92	Falta autorização de Mesas e Cadeiras e horário diferenciado	475270
BAR	Reginaldo da Conceição Lima 95303588220	RL Bebidas	40.602.720/0001-41	5168	Pça. da Liberdade, Qd. 22, Lt. 09, Sl. 05 - POMPEIA	ART 111, CAPUT, 73 e 117, L.C	Falta Alvará de Funcionamento, Mesas e Cadeiras e	475270



						014/92	horário diferenciado	
Restaurante	Jovânia Martins Coelho da Silva	Brasa Ville	8.744.537/0001-78	3437	Av. Albert Einstein, 219, Q-13, L-10 – JD DA LUZ	ART 111, CAPUT, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento	474991
Restaurante	Central Flamboyant Restaurante e Grill S/A	Pobre Juan	26.495.273/0001-48	4836	Av. Dep. Jamel Cecílio, nr.3300, Qd.B-34 Lt.E – JD GOIÁS	ART 111, CAPUT, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento	478261
Restaurante	Empório Piquiras Ltda	Piquiras	57.863.170/0001-19	4835	Av. Dep. Jamel Cecílio, nr.3300, Qd.B-34 Lt.E – JD GOIÁS	ART 111, CAPUT, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento	478261
bar	Mercearia Bar e Distribuidora Silva Ltda	Mercearia Silva	46.222.968/0001-63	5170	Av. Ademar Viscente Ferreira, Qd. 72, Lt. 15, nr. 1901, Sl. 02/03 – BUENA VISTA III	ART 111, e 117, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento, e horário diferenciado	475270
Distribuidora	Alisson Junio Martins Gonçalves	Bebidas Martins	28.900.387/0001-50	214329	Rua Barão de Itaboraí, Qd. HJ 15, Lt. 04 – MANSOES DO CAMPUS	ART 111, e 117, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento, e horário diferenciado	211664
Distribuidora	Califórnia Distribuidora de Bebidas Ltda	Califórnia Bebidas	30.187.346/0001-01	214326	Rua Dona Carolina, Qd. 44, Lt. 06, Nr. 1382 – PQ IND. JOÃO BRAZ	ART 111, CAPUT, 73 e 117, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento, Mesas e Cadeiras e horário diferenciado	211664
Distribuidora	Emporium Buena Vista Ltda	Buena Vista Bebidas	44.780.308/0001-72	214328	Av. Ademar Viscente Ferreira, Qd. 74, Lt. 41, nr. 891 – BUENA VISTA IV	ART 111, e 117, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento, e horário diferenciado	211664
bar	Flávio Guimarães da Fonseca	Assados FR	000.236.413-62	5077	Av. Ademar Vicente Ferreira, Qd. 74, Lt.	ART 111, CAPUT, 73	Falta Alvará de Funcionamento,	209120



					39 – BUENA VISTA IV	e 117, L.C 014/92	Mesas e Cadeiras e horário diferenciado	
REST AURA NTE	SAILE SUED VIEIRA QUEIROZ	MARIA PAMON HA	30560157/0001-32	213362	AV. PERIMETRAL, QD. 14, LT. ÁREA, Nº 2982 – ST. COIMBRA	ART 111, CAPUT, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento	210315
REST AURA NTE	VERONICA ALVES DA SILVA MENEZES	ESPETIN HO TIO BI	24.677.656/0001-01	5171	RUA 260;768 QD.38 LT. 12 – LESTE UNIVERSITÁRIO	ART 111, CAPUT, 73 e 117, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento, Mesas e Cadeiras e horário diferenciado	475270
BAR	EMPORIO 71 CONVENIÊNCI AS LTDA	EMPÓRI O 71	401.943.03/0001-07	5079	RUA 71, 109 QD. C- 14 LT.06 – JD. GOIAS	ART 111, CAPUT, 73 e 117, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento, Mesas e Cadeiras e horário diferenciado	209120
Distribuidora de Bebidas	RAMISSES FRAZAO DOS SANTOS	EMPORI O DA PRAÇA	418.008.32/0001-70	5172	RUA DONA CAROLINA;379 QD.39 LOTE9 – RES. GOIANIA VIVA	ART 111, e 117, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento, e horário diferenciado	475270
Distribuidora de Bebida	ROSA MARIA DE SOUZA SANTANA	SOS DIST.	520.969.981-15	4459	AV. A, QD. H-1 LT.01 – LESTE UNIVERSITÁRIO	ART 111, CAPUT, L.C 014/92	Falta Alvará de Funcionamento	395676

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 16/08/2023.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor de Fiscalização – em substituição



EDITAL DIRFIS Nº 018/2023 – JUNHO/2023

O Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, em atendimento ao processo judicial nº 00419098620138090051, visando cumprir a determinação contida no evento nº 30, ou seja: “publicar o primeiro relatório mensal das fiscalizações em bares, boates, restaurantes, casas noturnas e de shows, cinemas, teatros e estabelecimentos de entretenimento e congêneres de Goiânia, em linguagem clara e objetiva, eficaz e acessível, informando necessariamente: o número da ordem de fiscalização, a razão social do estabelecimento fiscalizado, seu nome fantasia, a data e horário da fiscalização, o nome do fiscal ou dos integrantes da equipe de fiscalização, a existência ou não de infrações e, caso exista, a descrição da infração detectada, o prazo disponibilizado para cumprimento de eventuais exigências e, por fim, se o estabelecimento fora ou não interditado”, encaminha **relação dos procedimentos de interdição no mês de JUNHO no ano de 2023:**

Tipo	Nome Empresarial	Nome fantasia	Processo de interdição	Data	Endereço	Situação
Distribuidora	SEBASTIAO DE SOUZA ALVES	Empório 10	23.28.000002654-5	03/06/2023 19:43h	Av. Engenheiro Fuad Rassi Qd. 03 Lt. 25 nº 311 - Lot. Nova Vila	INTERDITADO

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 16/08/2023.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor de Fiscalização – em substituição


EDITAL Nº 021/2023 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias, conforme o Decreto nº 1.285/2012 (**caçambas estacionárias - containers**), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF	OCORRÊNCIA
1	ACHEI ENTULHOS LTDA	76534802	03.129.447/0001-53	DECISÃO
2	ARAGUAIA ENTULHOS / PLINIO DE ALMEIDA ZICA	76369089	25.540.706/0001-77	DECISÃO
3	BYE BYE ENTULHOS / W K EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA - ME	72478061	12.592.892/0001-46	DECISÃO
4	COLETAR / MACHADO E SOARES TRANSPORTES LTDA ME	62684348	10.580.072/0001-09	DECISÃO
5	COLETAR / MACHADO E SOARES TRANSPORTES LTDA ME	65925591	10.580.072/0001-09	DECISÃO
6	ENTULHOS GOIÂNIA / H.A.C. DE OLIVEIRA	76904626	13.414.385/0001-85	DECISÃO
7	GARI ENTULHO / RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	65138832	08.289.306/0001-11	DECISÃO
8	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	71765989	15.175.044/0001-20	DECISÃO
9	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	74017223	15.175.044/0001-20	DECISÃO
10	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	81726680	15.175.044/0001-20	DECISÃO
11	LAGOINHA ENTULHOS LTDA	66205053	09.359.661/0001-82	DECISÃO



12	LEVA MAIS / SOUZA & EDUARDO LTDA	67310420	06.813.551/0001-50	DECISÃO
13	LEVA MAIS ENTULHOS / SOUZA & EDUARDO LTDA	66089240	06.813.551/0001-50	DECISÃO
14	LIMP ENTULHO TRANSPORTE LTDA	66485439	00.919.687/0001-63	DECISÃO
15	MACHADO E SOARES TRANSPORTES LTDA ME (COLETAR)	64473832	10.580.072/0001-09	DECISÃO
16	MACHADO E SOARES TRANSPORTES LTDA ME (COLETAR)	64620061	10.580.072/0001-09	DECISÃO
17	MASTER ENTULHOS - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	66549275	06.922.607/0001-05	DECISÃO
18	MATERCON ENTULHOS LTDA ME	66029271	03.232.029/0001-97	DECISÃO
19	MAX ENTULHOS LTDA ME	65962217	14.718.638/0001-77	DECISÃO
20	MAX ENTULHOS LTDA ME	66313964	14.718.638/0001-77	DECISÃO
21	MAX ENTULHOS LTDA ME	66454592	14.718.638/0001-77	DECISÃO
22	MAX ENTULHOS LTDA ME	67291476	14.718.638/0001-77	DECISÃO
23	MAX ENTULHOS LTDA ME	67505557	14.718.638/0001-77	DECISÃO
24	MAX ENTULHOS LTDA ME	67834399	14.718.638/0001-77	DECISÃO
25	MIX SERVICOS LTDA	66430359	14.517.075/0001-59	DECISÃO
26	PESADÃO ENTULHOS LTDA ME	75257864	30.575.739/0001-92	DECISÃO
27	PESADÃO ENTULHOS LTDA ME	75644001	30.575.739/0001-92	DECISÃO
28	PESADÃO ENTULHOS LTDA ME	75936672	30.575.739/0001-92	DECISÃO
29	PESADÃO ENTULHOS LTDA ME	76009066	30.575.739/0001-92	DECISÃO
30	PESADÃO ENTULHOS LTDA ME	76541094	30.575.739/0001-92	DECISÃO
31	PESADÃO ENTULHOS LTDA ME	77601911	30.575.739/0001-92	DECISÃO
32	PLACAR / ELAINE M M DA COSTA	67857119	00.181.203/0001-21	DECISÃO



33	PLACAR ENTULHO / ELAINE M M DA COSTA	67834038	00.181.203/0001-21	DECISÃO
34	PLÍNIO DE ALMEIDA ZICA	76046905	25.540.706/0001-77	DECISÃO
35	PLÍNIO DE ALMEIDA ZICA	76614245	25.540.706/0001-77	DECISÃO
36	R1 ENTULHOS / RIVANAVES ABILIO SOARES - EIRELI - ME	76382751	24.262.143/0001-30	DECISÃO
37	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	66029123	08.289.306/0001-11	DECISÃO
38	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	67553241	08.289.306/0001-11	DECISÃO
39	REY 21 LOCACOES DE CACAMBAS LTDA - ME	74016553	15.249.510/0001-74	DECISÃO
40	R P ENTULHOS E TRANSPORTES LTDA	82377093	04.516.033/0001-40	DECISÃO
41	SA COLETA DE ENTULHOS EIRELI ME	64673491	17.094.029/0001-82	DECISÃO
42	SA COLETA DE ENTULHOS LTDA ME	63602833	17.094.029/0001-82	DECISÃO
43	SA COLETA DE ENTULHOS EIRELI ME	63059358	17.094.029/0001-82	DECISÃO
44	SA COLETA DE ENTULHOS EIRELI ME	64601202	17.094.029/0001-82	DECISÃO
45	TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA	67833899	26.950.774/0001-77	DECISÃO

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira
 Gerente do Contencioso Fiscal
 Mat. 1.524.267-01



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 73, 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto o Despacho nº 892/2023-DIRADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR a seguinte servidora como gestora e fiscal:

EVELLYN ALICE LAFORGA DA MATA, Matrícula nº 1445324, CPF nº 025.905.241-88, no exercício da função administrativa.

Parágrafo único – A servidora acima designada está vinculado ao Processo SEI nº 23.13.000005380-9 , cujo objeto é contratação de agência ou operadora de viagens e turismo para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir a servidora a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - A servidora declara conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apta a assumir a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 17/08/2023, às 11:24, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2322812** e
o código CRC **D6EFB419**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003889-3

SEI Nº 2322812v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº230/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 230/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de Agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 17/08/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2327093** e o código CRC **C4B7576F**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº231/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº231/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 17/08/2023, às 11:05,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2327173 e o código CRC **F0D37E92**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000005568-2

SEI Nº 2327173v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO N.º 01/2023

Partícipes: Município de Goiânia - GO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC e o Instituto Goiano de Pesquisas e Didática Profissional – IGPDP, CNPJ/MF sob n.º 06.288.299/0001-08.

Fundamento: Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, demais normas que regulamentarem a espécie, em conformidade com Plano de Trabalho do instrumento.

Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo:

1.1. Desenvolvimento/Produção do Projeto de **Emenda Parlamentar de n.º 00457** do Vereador Welton Lemos, com objetivo de ofertar cursos de qualificação profissional para jovens entre 16 a 24 anos, que em virtude de suas condições socioeconômicas, têm maior dificuldade de inserção na atividade produtiva, ou seja, de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho e que residam na cidade de Goiânia.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência:

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial do Município.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único do Termo de Fomento.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária n.º 202337010076.

DIOGO FRANCO
Secretário da SEDEC

Goiânia, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 16/08/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2327679** e o código CRC **DC09C968**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO N.º 04/2023

Partícipes: Município de Goiânia - GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e o **Instituto Goiano de Pesquisas e Didática Profissional – IGPDP, CNPJ/MF sob n.º 06.288.299/0001-08**.

Fundamento: Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, demais normas que regulamentarem a espécie, em conformidade com Plano de Trabalho do instrumento.

Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo:

1.1. Desenvolvimento/Produção do Projeto de **Emenda Parlamentar de nº 0093** do Vereador Edgar Duarte, com objetivo de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo Local, destinada ao programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo Local, com o objetivo de qualificação profissional e social, com o intuito de inclusão no Mercado de Trabalho e geração de renda.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência:

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial do Município.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único do Termo de Fomento.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária n.º 202337010076**.

DIOGO FRANCO
Secretário da SEDEC

Goiânia, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 18/08/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2340330** e o código CRC **24B24D80**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 07/21

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da Sictec, e a empresa Tecno-IT Tecnologia Serviços e Comunicação Ltda., Cnpj nº 19.354.200/0001-70

Local e Data: Goiânia, em 02 de agosto de 2023.

Cláusula Primeira: Do Fundamento

1.1 – Despacho 15/22 da Diretoria da Cidade Inteligente (evento 0248761), Ofícios de 08/08/22 e 24/03/23 da Tecno-IT Tecnologia Serviços e Comunicação Ltda. (eventos 0237501, 0237506, 1379591, 1379600, 1379616, 1379632, 1379646 e 1379658), Pareceres Técnicos 7/23, 10/23 e Despachos 34/23 e 35/23 da Gerência de Comunicações, Redes e Segurança da Informação (eventos 1405510, 1615474, 1633880 e 2151474), Despacho 53/23 da Superintendência de Ciência e Inovação (2213669) e Despacho 425/23 do Secretário da Sictec (2181732), bem como o artigo 65, II, b da Lei 8666/93, **Processo SEI 22.2.000000362-8.**

Cláusula Segunda: Da Substituição e da Manutenção dos Valores

2.1. Ficam substituídos os itens 6, 7, 8, 9 e 10 da marca Cisco, todos referentes ao Lote 02 (Ativos de Rede), pela marca Huawei, conforme condições e especificações estabelecidas abaixo:

Lote 02 – Ativos de Rede							
Item	Descrição	Un	Marca/Modelo Ctjr Primitivo	Marca/Modelo Trocado/Aditivo 1	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Global
				Huawei: switch 48 portas (modelo S5731-H48T4XC); 2-Port 40Gig QSFP+Rear Interface			

6	Switch Tipo I	Und	Cisco/ ws-c2960X-48ts-BR Cisco/ con-ssntCisco/ wsc2tsbr-BR-srv	Card (modelo S7Q02001); QSFP+ 40G High Speed Direct-attach (modelo QSFP-40G-CU1M); 150w AC Power Module (PAC150S12-R)	4	R\$26.990,00	R\$107.960,00	
7	Switch Tipo II	Und	Cisco/ ws-c2960x-24ps-BR Cisco/ con-ssntWsc224ps-BR-srv Cisco/ glc-sx-mmdk=	Huawei: swicth 24 portas Poe (modelo S5731-H24P4XC); 2-Port 40Gig QSFP+Rear Interface Card (modelo S7Q02001); QSFP+ 40G High Speed Direct-attach (modelo QSFP-40G-CU1M); 600w AC&240 DC Power Module Back to front, power panel side exhaust (modelo PAC600S56-CB); Optical transceiver, Esfp GE multi-mode module 850nm, 0,55km LC (modelo eSFP-GE-SX-MM850)	20	R\$26.000,00	R\$520.000,00	
8	Controladora WIFI	Und	Cisco/ l-air-ctvm-5-k9-BR-srv Cisco/ com-ecmu-ctvm5k9-BR-srv Cisco/l-lie=ctrvm-25a-BR -srv Cisco/ com-ecmu-ctvm25a-br-srv Cisco/ ucsc-c240-m5l-BR Cisco/ ucs-cpu-14214 Cisco/ ucs-mr-x16g1rt-h Cisco/ ucs-hd4t7kl6gn Cisco/ ucsc-raid-ms Cisco/ ucsc-pcie-irj45	Huawei/AirEngine9700-M1	2	R\$195.000,00	R\$390.000,00	

			Cisco/ ucs-psu1-770w Cisco/ ucsc-railb-m4 Cisco/ con-snt-240m5lBR-srv Cisco/ com-isvl-el2s2v1a-srv				
9	Pontos de Acesso Sem Fio	Und	Cisco/ air-ap1562e-z-k9 Cisco/ air-ant2547vg-n= Cisco/ com-sssntrairappa5-srv Cisco/ air-pwrinj6= Cisco/ air-acc1530-pmk1=	Huawei/AirEngine5761R-11E	50	R\$13.800,00	R\$690.000,00
10	Software de Gerenciamento de Dispositivos de Rede	Und	Cisco/ r-pi37-sw-k9-BR-srv Cisco/ com-ecmu-rpl37sw9-BR-srv Cisco/ L-mgmt3x-ap-k9-Brsrv Cisco/ con-ecmu-lmgmtapk-BR-srv Cisco/ l-mgmt3x-pl-base-BR-srv Cisco/ com-ecmu-lmgmbase-br-srv Cisco/ L-mgmt3x-2k-k9-BR-srv Cisco/ com-ecmu-lmgmt32x-BR-srv	1x NSHSPLATFM11 - eSight Platform 2 26x NSHSSNWMGR11 - eSight Network Management License, 1 Device 50x NSHSQLAMGR11 - eSight WLAN Management License, 1 AP	1	R\$169.640,00	R\$169.640,00

2.2. Ficam substituídos os itens 6, 7, 8 e 9 da marca Cisco, todos referentes ao Lote 02 (Ativos de Rede), pela marca Huawei, **mantidos os mesmos valores**.

Cláusula Terceira: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM

3.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

Cláusula Quarta: Ratificação

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo não conflitantes com este instrumento.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 16/08/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2222846** e o código CRC **33A573CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000362-8

SEI Nº 2222846v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 358, 16 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 055/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Abril Tour Viagens e Turismo Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 055/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, para desempenhar a função de Gestor Administrativo e Fiscal no Contrato n.º 055/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Abril Tour Viagens e Turismo, conforme Processo SEI Nº 23.24.000021272-2.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º O servidor designado para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 055/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem as competências do servidor acima designado deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/08/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2322536** e o código CRC **8A628E74**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000021272-2

SEI Nº 2322536v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 8906/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000014469-1

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Luzeiro

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2190498), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho 2020/2023 DIREDU (2242949), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 020/2022 - SME (2257483), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2190425) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Luzeiro, considerando as Dotações Orçamentárias nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) e Dotação Orçamentária nº 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526, no valor de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)(2222308).

Publique-se.

Goiânia, 11 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2290514** e o código CRC **22B6AF3C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2023**PROCESSO SEI nº: .º 22.24.000003392-0****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA:** ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA.**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Marlene Regina Sander, sócia da Empresa Antech Solução e Gestão Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção do CMEI Alto do Vale II localizado na Rua Alv-4, com Rua Rb-3 – APM-8, Goiânia - GO, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da RDC ELETRÔNICO nº 016/2023 e seus anexos.**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.**VALOR:** R\$ 4.529.563,97 (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 2023.17.50.12.365.01.391.07.444.90.5100.101**LOCAL E DATA:** Goiânia, 14/08/2023

Goiânia, 15 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/08/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2310095** e o código CRC **D1D19AF2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E
ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**

O Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. DANILO VIANA RABELO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e a entidade a **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**, associação privada, com sede na Av. Acary Passos, qd. 15, lote 01, Conjunto Habitacional Aruanã 3, inscrita no CNPJ nº24.252.947/0001-58, aqui representada pelo seu presidente, LEONARDO MARTINS GONÇALVES, portador de CPF de nº832.577.803-20, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, resolvem celebrar o 1ºTermo Aditivo ao Processo de nº23.26.000000304-4, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº13.019/2014, Decreto Federal nº8.726/2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal dos Esportes solicitação de alteração nas datas de execução do objeto da parceria referente ao Termo de Fomento nº025/2023. As alterações solicitadas são concernentes ao cronograma de atividades e às metas a serem executadas.

No plano de trabalho aprovado, o “1º Torneio Futshow da Região Noroeste” que estava com data prevista para os dias 27 e 28/05/2023 e metas a serem realizadas entre os meses de abril a junho de 2023, passa a ser realizado nos dias 01 e 02/07/2023, com metas a serem executadas nos meses de maio e junho. O Segundo evento, “1ª Corrida de rua Iris Rezende Machado na Vila Mutirão”, inicialmente previsto para o dia 04/06/2023 e com metas para os meses abril e maio, será realizado no dia 06/08/2023, com metas a serem realizadas nos meses de junho e julho.

Com tal solicitação, autorizada pelo titular desta pasta e formalizada com a assinatura do “1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº025/2023”, o prazo de encerramento da vigência do referido Termo passará a ser do dia 30/06/2023 para 31/08/2023.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea “c” do Decreto nº8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014, e, *in verbis*, dispõe:

Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21.

O artigo 21 do Decreto nº8.126/2016 dispõe que a cláusula de vigência do Termo de Fomento é “passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos”.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento que, entre si, celebram o Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, e a **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**, para a realização de dois eventos esportivos: 1ª Corrida de rua Iris Rezende Machado na Vila Mutirão e o 1º Torneio Futshow Região Noroeste.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº025/2023, exceto aquelas alteradas pelo 1º Termo de Apostilamento”.

E, por estarem assim justos e acordados, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº025/2023 para o dia 31/08/2023, firmando, na presente data, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 23 de junho de 2023.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS**:

LEONARDO MARTINS GONÇALVES
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 16/08/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2322465** e o código CRC **ADC6CEBE**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 205, DE 04 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria 0055/2009, que Assegura o pagamento administrativo de forma complementar aos valores definidos no SIGTAP-SUS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando a necessidade do atendimento aos pacientes portadores de epilepsia refratários ao tratamento clínico;

Considerando a eminente possibilidade de suspensão dos serviços de neurocirurgia, área de atuação tratamento cirúrgico da epilepsia, devido à defasagem do SIGTAP-SUS/complementações vigente com a realidade do mercado pós pandemia de COVID-19;

Considerando a Portaria GM 3.148 de 24 de dezembro de 2008 que aporta recursos no Município para ampliação dos Serviços de Alta Complexidade em Neurologia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, e seus parágrafos, da Portaria nº 0055/2009, publicada na edição nº 4.570, de 12 de março de 2009, do Diário Oficial Municipal de Goiânia, passando a ter a seguinte redação: *Assegurar o pagamento administrativo, de forma complementar aos valores definidos no SIGTAP-SUS, conforme os procedimentos e valores abaixo discriminados:*

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR SIGTAP	COMPLEMENTO SMS/Gyn	VALOR TOTAL
MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATÓRIO	0403060044	R\$ 2.816,57	R\$ 38.147,48	R\$ 40.964,05
MICROCIRURGIA PARA LOBÉCTOMIA TEMPORAL / AMIGDALO-HIPOCAMPECTOMIA SELETIVA	0403060052	R\$ 4.043,87	R\$ 36.920,18	R\$ 40.964,05
MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO MULTILOBAR / HEMISFERECTOMIA / CALOSOTOMIA	0403060060	R\$ 5.794,07	R\$ 42.331,07	R\$ 48.125,14
EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA PELO VÍDEO-	0211050091	R\$ 1.707,05	R\$ 25.189,89	R\$ 26.896,94

ELETROENCEFALOGRAAMA (COM OU SEM USO DE ELETRODO DE PROFOUNDIDADE)			
---	--	--	--

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 2º, em seu Terceiro Parágrafo, da Portaria nº 0055/2009, publicada na edição nº 4.570, de 12 de março de 2009, do Diário Oficial Municipal de Goiânia, passando a ter a seguinte redação: *Todos os procedimentos eletivos somente poderão ser realizados mediante autorização prévia da Gerência de Procedimento de Alta Complexidade - GERPAC, mediante preenchimento e atendimento aos protocolos estabelecidos.*

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 3º da Portaria nº 0055/2009, publicada na edição nº 4.570, de 12 de março de 2009, do Diário Oficial Municipal de Goiânia, passando a ter a seguinte redação: *Ficará a cargo da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle – SUPRAC e da Diretoria de Avaliação e Controle - DIRAVA a adoção das medidas necessárias visando o cumprimento desta Portaria.*

Art. 4º - Caso haja a necessidade de serviços, materiais ou afins não apontados no Art. 1º desta Portaria, ficará a cargo da Diretoria de Avaliação e Controle – DIRAVA as análises técnica e administrativa de cada solicitação.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2023.

Goiânia, 04 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/08/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2039121** e o código CRC **A54CC8E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2706/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o PARECER JURÍDICO Nº 1513/2023 (2051598).

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **CLINICA CIRURGICA DIGESTIVA E OBESIDADE LTDA**, CNPJ nº 06.912.461/0001-17, CNES nº 3498425, no valor total estimado de R\$ 14.077.471,20 (quatorze milhões e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 03 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 15/08/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2234111** e o código CRC **129C8804**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2812/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o PARECER JURÍDICO Nº 2702/2023, (2231888).

Declara dispensável a Licitação para aquisição de insumos a serem utilizados no Espaço Terapêutico e Bem-Estar do Servidor para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 72 e artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contratando diretamente com as empresas:

LAYLA VIANA BUBLITZ – CNPJ nº 42.609.989/0001-85			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLACA PARA SEMENTE AURICULOTERAPIA	2,00 CX	R\$ 324,0000	R\$ 648,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).			

JONES MARTINS LOPES ME – CNPJ nº 35.536.845/0001-80			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGULHA DESCARTAVEL ACUPUNTURA DBC 25 X 30CM	39,00 CX	R\$ 140,0000	R\$ 5.460,00
AGULHA DESCARTAVEL ACUPUNTURA 25 X 15CM C/ MADRIL PLASTICO	2,00 CX	R\$ 140,0000	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais).			

AT CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ nº 18.365.821/0001-97			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIT VENTOSA ACRILICO C/ 10 COPOS	3,00 UN	R\$ 280,0000	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).			

TOMINA COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 38.218.493/0001-03			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BEGE 10CM X 4,5M	10,00 UN	R\$ 18,9500	R\$ 189,50
BASTAO ARTEMISIA MOXA CX C/ 10,0 UN	13,00 CX	R\$ 44,9000	R\$ 583,70
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 773,20 (setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).			

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 11 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 15/08/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2284917** e o
código CRC **6F9A58C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000010519-1

SEI Nº 2284917v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2818/2023/GS. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para apuração de custos operacionais das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para eventual fundamentação de decisão sobre a adoção da modalidade de parcerias para a gestão das referidas unidades, com fundamento no artigo 25 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 58.921.792/0001-17, no valor de total de R\$ 54.390,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 11 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 15/08/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2289586** e o código CRC **52405FE0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2830/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE** tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a relação da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório** para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ESTER ERCILIA BORGES	701.006.521-74	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
02	MILENA FONSECA PRADO TAVARES	002.226.731-09	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
03	ARTHUR CESAR ALVES FERREIRA	749.813.901-49	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
04	ISADORA FERNANDES DOS REIS	047.985.841-18	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
05	MATHEUS BENEVIDES FERNANDES	032.780.865-97	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Goiânia, 11 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 15/08/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2292413** e o código CRC **4E927DD8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
 - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2831/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE** tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório** para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	LUIZA INACIO MESQUITA	044.041.561-62	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	GIEDRE NAJARA ALVES ARCOVERDE DE ALMEIDA	872.973.881-49	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	ELISA NEVES NEDER	700.536.981-50	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
04	BRUNNO MEHRET MOLETA	079.495.509-61	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
05	FREDERICO FERREIRA	012.692.581-09	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
06	EDILAINA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	045.736.041-03	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
07	CARLA FRANCO MENDONÇA DE ARAUJO	700.424.661-21	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
08	CAMILLA MAIA GOMES	042.146.221-38	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
09	THIAGO ANDRÉ FERREIRA DOS ANJOS	033.665.801-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
10	TIESCA CANDIDA MELO	716.441.481-53	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
11	HELLEN MIRANDA CAMPOS	700.177.591-61	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
12	SAIURY GOMES DA SILVA	031.102.921-30	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
13	ILMO BERNARDES GODINHO FILHO	022.538.261-03	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
14	FLORISBERTO FREIRE LINS	105.835.214-87	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
15	MARIANA BRAGA TEIXEIRA	027.545.361-83	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
16	NATALIA GUISOLPHI	045.881.141-66	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
17	GEOVANA NUNES MOREIRA	703.824.321-77	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
18	ADRIELLY JOICE MENDES SANTANA BRANDÃO	024.152.861-50	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
19	LAYSA SANTOS DA COSTA	733.051.031-91	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
20	PEDRO AUGUSTO SILVA SINIMBU	043.344.811-32	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Goiânia, 11 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 15/08/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2292429** e o
código CRC **08F4D40B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000029977-8

SEI Nº 2292429v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Compras

AVISO Nº 11/2023

Aviso de Cotação para Contratação Direta

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, por intermédio da Gerência de Compras, receberá propostas dentro do prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia, através do email gercomsmsgoiania@gmail.com, com critério de julgamento de **menor preço**, na hipótese do art.75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTARATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de material gráfico: **Bloco de Notificação de Receita B1 e Adesivo de Interdição**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	(R\$) VALOR UNITÁRIO	(R\$) VALOR TOTAL
01	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1 – Bloco de 50X1 medindo 8 x 23 cm, em papel super bond 75g/m ² azul, com numeração sequencial em vermelho, com canhoto picotado numerado. Os blocos devem ser entregues em pacotes com 10 unidades cada.	Bloco	2.000		
02	ADESIVO DE INTERDIÇÃO – Adesivo em vinil, medindo 31 x 15 cm cada, com impressão colorida de alta resolução em látex (lavável). Os adesivos devem ser entregues em pacotes com 50 unidades cada.	Unidade	500		

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste aviso quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará por envio das proposta via e-mail gercomsmsgoiania@gmail.com.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste aviso e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5 Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias). A proposta deverá estar assinada e carimbada;

3.6 A proposta deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.524/0001-23;

3.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Serão verificadas a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1 contiver vícios insanáveis;

4.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de propostas.

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

5.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso.

5.6.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

6.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de até 60 (sessenta) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste aviso e seus anexos;

6.3.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei..

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4 As normas disciplinadoras deste aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.6 Em caso de divergência entre disposições deste aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que a empresa contratada não emprega menor de idade.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo(a) Sr(a) _____, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declara ainda ser convedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Cidade), de de

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Gerson Pereira Neres
Gerente de Compras

Marcondes Batista Rodrigues
Diretor Administrativo

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcondes Batista Rodrigues, Diretor Administrativo**, em 11/08/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/08/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Pereira Neres, Gerente de Compras**, em 16/08/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2283274** e o código CRC **5881E9C9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000017208-5

SEI Nº 2283274v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 110, 15 DE AGOSTO DE 2023

Designação de servidora

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, indicamos a servidora **NATÁLIA MENEZES SILVA**, matrícula nº **1526510-01**, CPF **019.567.311-56**, lotado na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como **GESTOR** e **FISCAL** do Processo SEI 22.10.000001365-6, Locação do Imóvel situado na **Avenida Paraná, n. 409, Qd. 97, Lt. 07, Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP: 74.513-010**, nesta capital, destinado ao funcionamento **RESTAURANTE DO BEM CAMPINAS**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 101/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 15 dia do mês de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 16/08/2023, às 08:12,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2314766** e o código CRC **3C2523AA**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000001365-6

SEI Nº 2314766v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1188/2023

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência no Contrato para Locação de Imóvel, **para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social SEDHS.**

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para Locação do Imóvel situado na **Avenida Paraná, n. 409, Qd. 97, Lt. 07, Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP: 74.513-010**, nesta capital, destinado ao funcionamento **RESTAURANTE DO BEM CAMPINAS**, em nome da empresa **Transcentral Transportadora Central Ltda, CNPJ: 24.782.914/0001-10**, representada pela administradora e procuradora **URBS Empreendimentos Imobiliários e Consultoria Ltda, CNPJ: 02.266.468/0001-58**, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 36 (trinta e seis) meses, por meio de Dispensa Eletrônica fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, no valor mensal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Considerando o valor anual de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) e o valor total de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) período do contrato de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, referente ao processo SEI 22.10.000001365-6.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/08/2023, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2314477** e o código CRC **C137AF85**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 42/2023

Cuidam os autos de manifestação quanto à legalidade de pagamento de parcela do Contrato Nº 002/2022, celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 74 c/a 59, nº 423, Setor Central - Goiânia - GO - CEP. 74.045-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.846.043/0001-05, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n.º 3810007 SSP-GO, inscrita no CPF sob o n.º 857005841-15, e a **Empresa A&A ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52205268148, sediada na Rua Dona Marina, nº 624, Qd CH, Lt 40-M, CH Anhanguera, Goiânia - Goiás, Cep: 74.392-112, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.188.018/0001-48, Inscrição Estadual nº 10474894, neste ato **representada**, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr **AGAMENON LAGO NÓBREGA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, Identidade Profissional nº 233/D, registrado no CREA-RO nº 23385, CPF nº 214.234.401-10, **CONTRATADA**.

Diante das considerações acima expostas, tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos, e o parecer favorável da Advocacia Setorial, posicionando -se pela possibilidade de efetivação dos pagamentos à empresa contratada para a execução da obra da Casa da Mulher Brasileira, na conformidade do que consta no Contrato nº 002/2022, AUTORIZO NA FORMA DA LEI, o pagamento de parcela do referido contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

TATIANA LEMOS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Goiânia, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 16/08/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2325337** e o código CRC **DB60F12A**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 150/2023

Assunto: Participação de Servidores da AR no evento denominado “Connected Smart Cities & Mobility”.

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, autorizo na forma da Lei, a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 25249914/0001-11, com a finalidade de custeio de inscrição do servidor HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS - matrícula nº 1507575, no evento denominado “Connected Smart Cities & Mobility”, no valor de R\$ 956,25 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), desde que atendidas as orientações do Parecer referencial nº 904/2023 – PGM.

Goiânia, 16 de agosto de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2320785** e o código CRC **2DD9056A**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000326-3

SEI Nº 2320785v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 119, 16 DE AGOSTO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 46/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa CAAN.GO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA, cujo objeto é a aquisição de lixeiras solicitado pelos Clubes, unidades descentralizadas da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, por Dispensa de Licitação na modalidade Publicação Dispensa Eletrônica (1718542), Processo SEI 23.15.000000454-3, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: ROBSON LUGE DA SILVA, matrícula nº 1447823-01 lotado na Gerência de Apoio Administrativo - AGETUL/GERADM;

FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, matrícula nº 450480-01, lotada na Gerência de Apoio Administrativo - AGETUL/GERADM.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 17/08/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2327487** e o código CRC **35EA65D8**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000454-3

SEI Nº 2327487v1

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 043/2023**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE JJS IMPRESSÕES E SERVIÇOS EIRELI
5. PROCESSO Nº	91006472

Goiânia, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 044/2023**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FR INCORPORADORA LTDA
5. PROCESSO Nº	87337740

Goiânia, aos dias 14 do mês de Agosto de 2023.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2023

PROCESSO Nº: 89477891/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): PULMONAR CLÍNICA DO APARELHO RESPIRATÓRIO S/S LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.551.502/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2299925** e o código CRC **63DAD7C8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2023

PROCESSO Nº: 89493897/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CENTRO DIAGNÓSTICO RIBEIRO GOMES LTDA (CRD - CENTRO DIAGNÓSTICO RIGO), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.425.104/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2315388** e o código CRC **EA11C74C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2023

PROCESSO Nº: 89492726/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CARDIOCLÍNICA MARQUES S/S LTDA (PRO-CORAÇÃO), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.259.129/0001-72.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 160.372,00 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2302958** e o código CRC **7CDC491A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 342/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000005676-7.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.536.308/0001-56.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2315247** e o código CRC **38F80A43**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 166/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 474/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2875/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001070-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 656 e nº 657, nos valores de **R\$ \$ 432,96 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)** e **R\$ 3.591,98 (três mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.024,94 (quatro mil e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CACP - CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA, CNPJ 04.901.691/0001-55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2196542** e o código CRC **71C1CEDF**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 233/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 758/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2896/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001854-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 542 e nº 552, nos valores de **R\$ 51.847,51 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)** e **R\$ 168.864,44 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 320.711,95 (trezentos e vinte mil e setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CARDIOVASCULAR CENTER LTDA, CNPJ 09.627.262/0001-55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2284476** e o código CRC **26885129**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 635/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1635/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3124/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003757-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 786, no valor total de **R\$ 5.857,45 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CEMED- CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA - ME, CNPJ: 22.360.426/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2309702** e o código CRC **23D4654D**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 183/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 478/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2899/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001353-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2187 e nº 2211, nos valores de **59.313,19 (cinquenta e nove mil e trezentos e treze reais e dezenove centavos)** e **R\$ 56.930,70 (cinquenta e seis mil e novecentos e trinta reais e setenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 116.243,89 (cento e dezesseis mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIO IMAGEM LTDA, CNPJ 02.013.351/0001-62**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2284455** e o código CRC **E71C4937**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 303/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 785/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2727/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002006-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 432, no valor total de **R\$ 5.804,55 (cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA MÉDICA CENTROMED S/S LTDA. CNPJ 06.314.427/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2314979** e o código CRC **0167EB94**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 127/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 414/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 592/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000593-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 20219 e nº 20214, nos valores de **R\$ 181.086,76 (cento e oitenta e um mil e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)** e **R\$ 201.803,30 (duzentos e um mil e oitocentos e três reais e trinta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 382.890,06 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e seis centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA – CNPJ nº 01.237.718/0001-69**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2035991** e o código CRC **E5061D94**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 637/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1634/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3120/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003762-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 17384, no valor total de **R\$ 42.025,74 (quarenta e dois mil vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLINICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA.**, **CNPJ: 37.259.116/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2309955** e o código CRC **574C95CA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 630/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1640/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3127/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003732-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4941, no valor total de **R\$ 5.519,07 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e sete centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **ELA CARDIOLOGIA VASCULAR LTDA - ME, CNPJ: 11.265.571/0001-74**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2310139** e o código CRC **CFC4EF83**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 905/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 2173/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3027/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000005578-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1575 e nº 1727, nos valores de **R\$ 10.093,35 (dez mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)** e **R\$ 15.500,74 (quinze mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos)** dando o valor total **R\$ 25.594,09 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ENDOCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 37.864.667/0001-42**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2284632** e o código CRC **FAF33989**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 584/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 2154/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2939/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003416-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2194 e nº 2220, nos valores de **R\$ 3.844,09 (três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)** e **R\$ 3.599,56 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)** dando o valor total **R\$ 7.443,65 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ERGOCENTER ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLOGICA LTDA.**, CNPJ: 00.242.704/0001-70, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2236385** e o código CRC **061B8BC3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 539/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1240/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2925/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002795-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1906, no valor total de **R\$ 256,29 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **FREITAS E QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 06.328.874/0001-59**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2212164** e o código CRC **15E211FB**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 644/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1632/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3117/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003813-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4665, no valor total de **R\$ 10.302,86 (dez mil trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELLE ME, CNPJ: 10.703.748/0001-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2310969** e o código CRC **6A55023C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 224/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 761/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2710/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001838-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 30899, no valor total de **R\$ 31.462,87 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL OFTALMOLOGICO SAMARITANO LTDA . CNPJ 02.705.422/0001-98**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2236428** e o código CRC **FB67111B**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 600/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1521/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3085/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003629-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 15655, no valor total de **R\$ 27.419,95 (vinte e sete mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **HOSPITAL SANTA CATARINA CNPJ: 01.567.668/0001-88**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2317382** e o código CRC **678A1352**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho 178/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 489/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2881/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001261-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 656 e nº 657, nos valores de **R\$ 246.970,98 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)** e **R\$ 104.058,79 (cento e quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 351.029,77 (trezentos e cinquenta e um mil e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA, CNPJ 03.420.437/0001-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2197291** e o código CRC **FC00FF30**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 786/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1873/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3185/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004514-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 786, no valor total de **R\$ 41.708,65 (quarenta e um mil setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao mês de dezembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **INSTITUTO MEDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA.**, CNPJ: **14.385.735/0001-95**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2308176** e o código CRC **6CEF83F4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 559/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1590/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3095/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003313-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 439, no valor total de **R\$ 30.200,88 (trinta mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **MASTER-SERVIÇOS NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 06.072.959/0001-19**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2313580** e o código CRC **DFB1F493**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 642/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1735/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3176/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003810-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1545, no valor total de **R\$ 8.241,51 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **MATERNIDADE E HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA., CNPJ: 01.525.849/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2309054** e o código CRC **C31428A5**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 533/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1280/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2970/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003090-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 3077 e nº 3078, nos valores de R\$ 3.522,91 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) e R\$ 6.290,44 (seis mil e duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente, somando-se o valor total de R\$ 9.813,35 (nove mil e oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **PULMONAR CLÍNICA DO APARELHO RESPIRATÓRIO S/C LTDA, CNPJ nº 01.551.502/0001-737**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2284435** e o código CRC **2AC2109D**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 558/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1517/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3079/202 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003223-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 5244 e nº 5685, nos valores de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** e **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **RAIO DIAGNOSTICOS ODONTOLOGICOS POR IMAGEM, LTDA CNPJ 00.231.271/0001-58**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2314609** e o código CRC **D4A7BBB2**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 240/2022 - IMAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 240/2022 - IMAS, firmado entre o IMAS e o LABORATÓRIO CAPC LTDA, CNPJ nº 01.234.848/0001-48, conforme Parecer Jurídico nº 143/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de nº 22.14.000001196-2 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) **LABORATÓRIO CAPC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 01.234.848/0001-48, estabelecida na AV. DR. Ismerino Soares de Carvalho, N.º789, Qd. 12-A, Lt. 13, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-040, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo nº 22.14.000001196-2, nos termos e condições que seguem:

Leia-se:

(...) **LABORATÓRIO CAPC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 01.234.848/0001-48, estabelecida na AV. DR. Ismerino Soares de Carvalho, N.º789, Qd. 12-A, Lt. 13, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-040, por seu representante legal, Sr. **ELBIO CANDIDO DE PAULA**, inscrito no CPF nº 030.097.931-20, e YARA ROCHA XIMENES, inscrito no CPF nº 167.655.671-00, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo nº 22.14.000001196-2, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 11 de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2291042** e o código CRC **F84C7200**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 240/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: LABORATÓRIO CAPC LTDA ., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no **CNPJ. 01.234.848/0001-48.**

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº 22.14.000001196-2 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 25403**, no valor total de **R\$ 53.314,72 (cinquenta e três mil e trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022 e 25557**, no valor de **R\$ 28.485,80 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, referente ao mês de **março**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **81.800,52 (oitenta e um mil e oitocentos reais e cinquenta e dois centavos)**.

Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/05/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1592799** e o código CRC **DEE2FF8A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE da contratação de GILBERTO SILVA, CPF n.º 050.477.652-53, publicado no Diário Oficial do Município Edição n.º 7932, de 29 novembro de 2022.

Onde se lê:

AUTORIZAR a contratação do(a) **GILBERTO SILVA, CPF n.º 050.477.652-53**, no valor estimado de 61.515,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quinze reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Leia-se:

AUTORIZAR a contratação do(a) **GILBERTO SILVA, CPF n.º 050.477.652-53**, no valor estimado de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2311448** e o código CRC **E65EC481**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000004172-7, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **JAQUELYNE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 035.939.921-59**, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/08/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2311202** e o código CRC **B1D55DE5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.832, de 07 de agosto de 2023, INTIMA o servidor **Geann Carlos Vieira do Nascimento**, matrícula nº **921360-1**, a comparecer à sede da GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGCMG, na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – conforme Portaria nº 19/2023-CPPAP/GERCOR, no endereço sítio à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO, no dia 25 de agosto de 2023, às 09h00mim, para prestar declarações no Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 23.16.000003891-7.

Ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme artigo 141, inciso IV da Lei Complementar nº 011/1992.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente do comparecimento do servidor intimado, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO

Corregedor-Geral da AGCMG

Decreto nº 3.832/2023



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 09/08/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2272504** e o código CRC **21C6FAF9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PORTEARIA Nº 844/2023 – PR/DRAF**

Altera a da Portaria 825 e 736/2023-PR/DIRAF.

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o disposto no Art. 1º da Portaria 825/2023-PR-DIRAF, reinserindo a alínea “f” da Portaria 736/2023-PR-DIRAF na forma abaixo;

IV – TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

f) - Dorislan Felipe da Costa, 141151-01;

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 923/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15 para atuar como **FISCAL** do **Convênio nº 001/2023 – AJU**, cujo objeto é a comunhão de esforços entre as partes no desenvolvimento do Projeto Executivo voltado para a revitalização da Praça Amador José da Silva, situada na Avenida Areião com Rua 90, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, por meio de reforma, manutenção e conservação do referido espaço público, oriundo do **Processo nº 89791146/2022**, conforme termo celebrado entre a Companhia junto à empresa **CMO – RESIDENCIAL LAGO AREIAO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.843.002/0001-52;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINICIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 926/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOÃO RODRIGO SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1470337-01 e CPF nº 015.354.621-24 para atuar como **GESTOR** e o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 148/2023**, cujo objeto é o fornecimento de (conectores RJ 45 categoria 06, cabo de rede e alicates de crimpar), conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 0001250/2022 (0013652/2023-GED)**, e contratação junto a empresa **STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.420.095/0001-19, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula nº 650404 e CPF nº 006.193.331-70, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **MARCOS ANTONIO SILVA DUARTE**, matrícula nº 1497910-01 e CPF nº 776.664.703-63, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 927/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOÃO RODRIGO SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1470337-01 e CPF nº 015.354.621-24 para atuar como **GESTOR** e o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 149/2023**, cujo objeto é o fornecimento de (Cabo de Rede UTP Categoria 5E – Cinza), conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023** - **SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 0001250/2022 (0013638/2023-GED)**, contratação junto a empresa **ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 42.933.602/0001-41, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula nº 650404 e CPF nº 006.193.331-70, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **MARCOS ANTONIO SILVA DUARTE**, matrícula nº 1497910-01 e CPF nº 776.664.703-63, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO


ERRATA DO CONTRATO Nº 140/2023-AJU

OS DIRETORES: PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DIRETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0010350/2023, resolve retificar o Item 5.1, da Cláusula Quinta do Contrato nº 140/2023 - AJU, conforme segue:

Onde se lê:
5.1.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total abaixo discriminado no valor de **R\$ R\$ 25.564,40** (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo, segundo disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **035/2023** e seus Anexos, sendo que o recurso financeiro destinado ao pagamento está definido no orçamento da **CONTRATANTE**.

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	56.520	Fio de nylon redondo de 3mm, que deverão ser entregues em bobinas de no mínimo 245m cada unidade, para roçadeira costal Stihl, modelos FS 280/290. Marca: ROSSEL	R\$ 0,47	R\$ 25.564,40
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						R\$ 25.564,40

Leia-se:
5.1.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total abaixo discriminado no valor de **R\$ R\$ 26.564,40** (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo, segundo disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **035/2023** e seus Anexos, sendo que o recurso financeiro destinado ao pagamento está definido no orçamento da **CONTRATANTE**.

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	56.520	Fio de nylon redondo de 3mm, que deverão ser entregues em bobinas de no mínimo 245m cada unidade, para roçadeira costal Stihl, modelos FS 280/290. Marca: ROSSEL	R\$ 0,47	R\$ 26.564,40
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						R\$ 26.564,40

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023-AJU**

OS DIRETORES PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DA DIRETORIA DE URBANISMO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0002714/2023 - GED, resolvem retificar dados constantes no Objeto do Extrato do Contrato nº 138/2023 – AJU, Publicado no D.O.M, Edição nº 8106 de 11 de agosto de 2023, página 159, devido a existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Leia-se:

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e DIRETORIA DE URBANISMO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023-AJU**

OS DIRETORES PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DA DIRETORIA DE URBANISMO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0010350/2023 - GED, resolvem retificar dados constantes no Objeto do Extrato do Contrato nº 140/2023 – AJU, Publicado no D.O.M, Edição nº 8102 de 07 de Agosto de 2023, página 118, devido a existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 25.564,40 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 26.564,40 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

**EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 153/2022 - AJU****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81.

DATA: Goiânia, 09 de agosto de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Urbanismo, EDIMAR FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: GUSTAVO OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se no requerimento da empresa solicitando o Distrato do Contrato n.º 153/2022-AJU, com fulcro no artigo 86, item 1, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, na Cláusula Décima Sexta do Contrato, no Parecer nº 682/2023 – AJU, e Despacho nº 560/2023-PR, conforme informações constantes no Processo nº 0012109/2022-GED;

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica rescindido o Contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após publicação, cujo o objeto é o fornecimento de materiais diversos (disjuntor tripolar), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, oriundo do Pregão nº 030/2022-SRP;

DA PUBLICAÇÃO: Caberá a COMURG providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste Instrumento, na imprensa oficial e no prazo legal.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 89791146/2022****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e CMO – RESIDENCIAL LAGO AREIÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.843.002/0001-52.

DATA: Goiânia, 10 de agosto de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: MOACYR SOARES MOREIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Memorando nº 027/2022 – Diretoria de Urbanismo, Plano de Trabalho para Convênio, Parecer nº 487/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia, Despacho nº.º 431/2022-PR da Presidência desta Companhia e demais legislações afins, para comunhão de esforços no desenvolvimento do projeto “Revitalização e Ampliação da Praça da Av. Areião com Rua 90”, conforme disposto no processo nº 89791146/2022.

OBJETO Constitui objeto do presente Convênio, a comunhão de esforços entre as partes no desenvolvimento do Projeto Executivo voltado para a revitalização da Praça Amador José da Silva, situada na Avenida Areião, com Rua 90, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, por meio de reforma, manutenção e conservação do referido espaço público.

PRAZO: O prazo de vigência deste Convênio será de 90 (noventa) dias contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

DA CONTRAPARTIDA: Durante a vigência deste Convênio e para fins do cumprimento das atividades de revitalização e ampliação da praça, que serão prestadas, a título de contrapartida a CONCEDENTE, de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado, fiscalizará as referidas atividades, ficando a cargo do fiscal e gestor deste Convênio a verificação dos serviços prestados.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 30 de agosto de 2023 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 0012138/2022**, **objeto: Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0013219/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (motopodas, podadores, roçadeiras, motosserras, entre outros) da marca STIHL, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **CAMILLA DALL IGNA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.514.438/0001-56; **COMERCIAL CEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.732.150/0001-43 e **MRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.851.562/0001-40. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 2.119.362,24 (dois milhões, cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0001700/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (revestimentos e pisos cerâmicos, porcelanatos, telhas, chapas de aço, eletrodos, portas de madeira, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.358.654/0001-39; **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.994.088/0001-17; **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.286.856/0001-80; **LICITUDO – LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.877.227/0001-05; **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.175.931/0001-47; **MG ALVARENGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.072.779/0001-35 e **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.408.522/0001-92. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 15.560.696,30 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ARP MED S.A., CNPJ: 02.391.701/0006-39, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença Ambiental Online processo: **20230010110**, para as atividades, - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e demais atividades do CNPJ e CAE, localizado na Rua 96, Nº 271, Qd F15, Lt 21, Setor Sul, Goiânia – GO.

CHAMA AZUL COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ: 01.530.812/0001-01, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil – LF Nº **20230010116**, com validade até o dia 14/08/2027 para a atividades de (47.84-9-00) - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); (47.12-1-00) - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; (47.23-7-00) - Comércio varejista de bebidas. Sito a Rua 6, nº 405, Qd. L, Lt. 05, VI Isaura. CEP: 74.553-100 Goiânia - GO.

GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF nº 14.286.856/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 50062050 a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio41.20-4-00 - Construção de edifícios42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas43.13-4-00 - Obras de terraplenagem43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

automotores46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade defracionamento e acondicionamento associada46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos71.11-1-00 - Serviços de arquitetura71.12-0-00 - Serviços de engenharia77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, desenvolvida(s) na Rua Damiana da Cunha Quadra: 12A, Lote: 18 nº 150, Setor Rodoviario, Goiânia, Go.

A LOCADORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 17.419.966/0001-60, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, a Licença Ambiental Fácil – LAF, Nº. **20230010117**, validade 15/08/2027, para atividade de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor; aluguel de andaimes e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, no seguinte endereço: Av. Fusijama, Qd. 21, Lt. 01, N. 44, Setor Sol Nascente, Goiânia- GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

R F DE JESUS LTDA, CNPJ: 48.263.397/0001-30, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online processo: **20230010115** para as atividades, - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e demais atividades do CNPJ e CAE, localizado na Avenida Ilhas Gregas, S/Nº, Qd 07, Lt 32, Residencial Acrópole II, Goiânia – GO.

UNIPLACAS COMERCIO DE DIVISORIAS E FORROS EIRELI, CNPJ: 14.147.203/0001-10, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online processo: **20230010105** para as atividades, - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente e demais atividade do CAE e CNPJ, localizado na Avenida Center, Nº 832, Qd 12, Lt 13, Residencial Center Ville, Goiânia – GO.